



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 336, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória	02
- Medida Provisória original	20
- Mensagem do Presidente da República nº 1.167, de 2006	40
- Exposição de Motivos nº 314/2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	41
- Ofício nº 38/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado	45
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	46
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista	47
- Nota Técnica s/nº de 3 de janeiro de 2007, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....	69
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Fábio Ramalho (PV/MG).....	89
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....	92

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 336, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 178.445.400,00 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 203.501.257,00 (duzentos e três milhões, quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

ORGÃO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 2024 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ENTRADA	RECURSOS	MODALIDADE	TIPO DE FINE	VALOR
		1342 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA					15.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
28 845	1342 0000	ATENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS					15.800.000
20345	1342 8000 0101	SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					15.800.000
		TOTAL - FISCAL					15.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					15.800.000

ORGÃO 12040 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE 31101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ANEXO	ORÇ	MOD	PL	TE	VALOR
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS; OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								10.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
25 846	0909 DC18	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE						10.000.000
25 846	0909 DC18 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000
TOTAL - FISCAL								10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								10.000.000

ORGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 3010 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	US	CP	MD	LI	FT	VALOR
			F	S	P	D			
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									1.876.400
PROJETOS									
26 122	0225 1225	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							1.876.400
26 122	0225 1225 0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	1.876.400
0705 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									38.317.900
OPERACOES ESPECIAIS									
26 846	0909 0A01	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA							18.000.000
26 846	0909 0A01 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	18.000.000
26 846	0909 0C12	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							707.800
26 846	0909 0C12 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	707.800
26 846	0909 0C13	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.800
26 846	0909 0C13 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	472.800
26 846	0909 0C14	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO CEARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.800
26 846	0909 0C14 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO CEARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	472.800
26 846	0909 0C15	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.800
26 846	0909 0C15 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	472.800
26 846	0909 0C16	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.800
26 846	0909 0C16 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO PARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	311	472.800
26 846	0909 0C17	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA							722.800

ORGÃO : 3900 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 3507 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ORGAO : 2004 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 2051 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ

EXERCÍCIO		CREDITO EXTRAORDINARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	R	C	O	F	O	D	J	E	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES											876.000
		PROJETOS									
26 122	0225 1 KES	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA									876.000
26 122	0225 1K11 0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)									876.000
TOTAL - FISCAL											876.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											876.000

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

		PROJETOS							
26 782	8129 8105	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							26.990.000
26 782	0228 1172 0703	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
			F 4	2	90	0	311		20.000.000
4234 CORREDOR LESTE									8.806.000
		PROJETOS							
26 782	8129 1079	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/36451 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							8.806.000
26 782	0230 1079 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/36451 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							8.000.000
			F 4	3	90	0	311		8.806.000
4231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									8.438.996
		PROJETOS							
26 782	8231 1006	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORREGO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.450.000
26 782	0231 1006 0101	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORREGO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.450.000
			F 4	2	90	0	311		1.450.000
26 782	8231 1009	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							7.000.000
26 782	0231 1009 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.000.000
			F 4	2	90	0	311		7.000.000
8133 CORREDOR MICROSUL									17.625.127
		PROJETOS							
26 782	8233 1009	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA							7.202.327
26 782	0233 1009 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							7.202.327
			F 4	3	90	0	111		7.202.327
26 782	8233 3766	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - COROATINS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.480.000
26 782	0233 3766 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - COROATINS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.480.000
			F 4	3	90	0	111		10.480.000
8137 CORREDOR ARAGUAIA-YOCANTINS									9.457.435
		PROJETOS							
26 782	8237 3766	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-150/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS							9.457.435
26 782	0237 3766 0167	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-150/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							9.457.435
			F 4	3	90	0	111		9.457.435
TOTAL - FISCAL									125.299.431
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									125.299.431

ORGÃO : SIHO - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE : SIH1 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CA/CA/INSTITUTO/PRODUTO	MODALIDADE					VALOR
			ED	EN	MD	FE	RE	
1246 RUMAOAO PAVIMT								30.000.000
PROJETOS								
27.811	1246.395H	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO						30.000.000
27.811	1246.395H.01D	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	FF	4	2	30	0	310
TOTAL - FISCAL								30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								30.000.000

ORGAO : SMD - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : SIN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARANAIBA -
CODEVALF

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	FUNÇ					VALOR
			1	2	3	4	5	
1424 TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO PERÍMETRO DE FURRACÃO DE INURACÃO			1	2	3	4	5	930.334
PROJETOS								
28 407	1424 3134	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE DURACAO NULO COELHO COM 11337 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO						930.334
20 407	1424 3134 0102	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE DURACAO NULO COELHO COM 11337 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						930.334
TOTAL - FISCAL								930.334
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								930.334

ORGÃO : 5608 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
 UNIDADE: 15601 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E X P D	G R U P O	M O D O	J U R E	F U N D	VALOR
1121 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS								68.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
13 451	1121 0C19	APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS - COMUNIDADE DA ROSACREIA - RJ						60.000.000
15 451	1121 0C19 0101	APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS - COMUNIDADE DA ROSACREIA - RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)						60.000.000
			F	4	2	30	0	100
		TOTAL - FISCAL						60.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - CENAL						60.000.000

ORGÃO : 24004 - MINISTÉRIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE: 24004 - MINISTÉRIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E X P D	G R U P O	M O D O	J U R E	VALOR	
1066 INCLUSAO DIGITAL							2.132.001	
		ATIVIDADES						
17 336	1066 0452	POSIAMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL					2.132.001	
19 336	1066 0452 0441	POSIAMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					2.132.001	
			F	3	2	99	0	100
			F	4	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL							2.132.001	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - CENAL							0.132.001	

ANEXO II		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EXERCÍCIO	PREVISTO	REALIZADO	PORCENTUAL	DETERMINADO	EM FOLHA	VALOR
		973 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI							1.534.375
		ATIVIDADES							
12.344	973.432	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							1.534.375
12.344	1073.6373.0031	MODERNIZAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES PRÓPRIAS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.534.375
			PR	3	2	90	0	100	536.373
			PL	4	2	90	0	100	973.000
		TOTAL - FISCAL							1.534.375
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.534.375

FUNÇ		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		ACORDOS DE JUÍZAS AS FORTES - R\$ 1,00		CREDITO EXTRAORDINARIO	
FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAS/INSTITUTO/PRODUTO	E	C	M	J	P
			S	R	O	J	T
			E	R	O	J	T
							VALOR
M19 DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE							7.000.000
		ATIVIDADES					
22 661	0419 2374	APOIO A INSTALACAO DE MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS					7.000.000
22 661	0419 2374 0192	APOIO A INSTALACAO DE MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS - CONTRATACAO DE BARRACOS INDUSTRIAIS EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	4	2	0	100
TOTAL - FISCAL							7.000.000
TOTAL - SEGURANÇAS							0
TOTAL - GERAL							7.000.000

ORCAO : SMOO - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : SIOI - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PLN/C	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	INSTRUMENTO	RECURSO	MODALIDADE	FUNÇÃO	VALOR
1136 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL							602.600
		PROJETOS					
15-451	1136 1462	OBRAS DE MACRODRENAGEM					611.600
15-451	1136 1462 0132	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM MUNICÍPIOS DA MATADEIRA FLEMENTE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					450.000
15-451	1136 1462 0134	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F 4	3	40	0 100	450.000
			F 4	2	40	0 100	152.600
TOTAL - FISCAL							602.600
TOTAL - SEGURANÇA							0
TOTAL - GERAL							602.600

ORCAO 15999 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL.
ENTRADA 4111 - COMANDELA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALLES DO SAO FRANCISCO E DO TABAHOA
CODEVAS

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ENC	MOD	TE	VALOR
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO						930.334
		PROMETOS				
20 487	1038 5228	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA				486.278
20 607	1038 5322 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	7	3	30	0 100
			7	3	90	0 100
			7	3	91	0 100
						172.399
						340.356
						5.824
20 487	1038 5336	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PEDRAOUREIRO COM 3.891 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO				1.958
20 607	1038 5330 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PEDRAOUREIRO COM 3.891 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	7	4	3	90 8 100
						1.958
20 607	1038 5358	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MIPERABRILHACO GRANDE COM 4.779 HA NO ESTADO DA BAHIA				275.585
20 607	1038 5358 0835	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MIPERABRILHACO GRANDE COM 4.779 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	7	3	3	90 0 100
			7	4	3	90 0 100
						271.603
						4.000
20 607	1038 5368	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORNIZO COM 11.048 HA NO ESTADO DA BAHIA				84.293
20 607	1038 5368 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORNIZO COM 11.048 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	7	3	3	90 0 100
			7	4	3	90 0 100
						50.065
						34.228
20 607	1038 5378	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.326 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS				70.080
20 607	1038 5378 0031	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.326 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	7	3	3	90 0 100
						70.000
TOTAL - FISCAL						930.334
TOTAL - SEGURIDADE						0
TOTAL - GERAL						930.334

TOTAL - GENAL.	\$ 707.500
----------------	------------

ORÇAO : 9900 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 9900 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	CR	MOD	U	F	TE	VALOR
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA							14.703.274
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	4999 4994	RESERVA DE CONTINGENCIA							14.703.274
99 999	0599 0899 0135	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							14.703.274
		TOTAL - FISCAL							14.703.274
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.703.274

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,46	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			3.317.000
	TOTAL - GERAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			3.317.000
	TOTAL - GERAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			3.317.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			3.317.000
	TOTAL - GERAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO			472.000
0230 CORREDOR LESTE			1.179.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			722.000
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			472.000
	TOTAL - GERAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR ORÇAO			
70000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			3.317.000
	TOTAL - GERAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.1.8.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
6.1.8.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.317.000
6.2.1.0.0.0 TESOURO			3.317.000
6.2.1.1.0.0.0 DIRETO			3.317.000
TOTAL DA RECEITA	3.317.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	3.317.000
ORÇAO : 3900 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,50	
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 3.317.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
023 CORREDOR SÃO FRANCISCO			472.000
0230 CORREDOR LESTE			1.179.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			722.000
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			472.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS			
3910 COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC			472.000
3921 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			472.000
3922 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODERBA			472.000
3923 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			122.000
3925 COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP			472.000
3926 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ			722.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
	TOTAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.1.8.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
6.1.8.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.317.000
6.2.1.0.0.0 TESOURO			3.317.000
6.2.1.1.0.0.0 DIRETO			3.317.000
TOTAL DA RECEITA	3.317.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	3.317.000
ORÇAO : 3900 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			
UNIDADE : 3910 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC			
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,50	
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 472.000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			472.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			472.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			472.000
	TOTAL		472.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.1.8.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			472.000
6.1.8.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			472.000
6.2.1.0.0.0 TESOURO			472.000
6.2.1.1.0.0.0 DIRETO			472.000
TOTAL DA RECEITA	472.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	472.000

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 472.800	
QUATRO STINTERS POR PINDOCE	
24 TRANSPORTE	472.800

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CA SUBSTITUIÇÃO/PRODUTO	ESF	UN	R	M	O	N	F	T	E	VALOR
R21 CURSOS TRANSMETROPOLITANOS												722.000
		PROJETOS										
24 784	0331 1367	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDÊMIA DE INFLUENZA										722.000
26 784	0331 1367 0035	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDÊMIA DE INFLUENZA - JOO ESTADU DE SÃO PAULO										722.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4	JUN	2	96	0	495			722.000
TOTAL - INVESTIMENTO												722.000

ORGÃO : 3906 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 472.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
24 TRANSPORTE		472.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
764 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		472.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0137 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		472.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		472.000
TOTAL		472.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.8.8.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		472.000
6.8.8.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		472.000
6.8.8.0.0.0 TESOURO		472.000
6.8.8.0.0.0 DIRETO		472.000
TOTAL DA RECEITA	472.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 3906 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I U	F I E	VALOR
0137 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									472.000
		PROJETOS							
26 764	0137 1K07	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 764	0137 1K07 0015	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4	INV	2	98	0	495
TOTAL - INVESTIMENTO									472.000

ORGÃO : 3906 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 707.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
24 TRANSPORTE		707.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
764 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		707.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0136 CORREDOR LESTE		707.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		707.000
TOTAL		707.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.8.8.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		707.000
6.8.8.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		707.000
6.8.8.0.0.0 TESOURO		707.000
6.8.8.0.0.0 DIRETO		707.000
TOTAL DA RECEITA	707.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 3906 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I U	F I E	VALOR

LJA CORREDOR LESTE								187.806
		PROJETOS						
24 784	024 1807	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA						797.806
24 784	024 1807 003	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - INICIATIVA DO RIO DE JANEIRO						707.008
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - RIV	2	90	0	497
TOTAL - INVESTIMENTO								797.806

III - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 3.317.000,00 (três milhões, trezentos e dezessete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 336, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

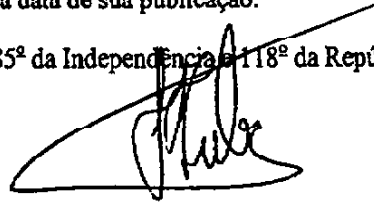
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 178.445.400,00 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 203.501.257,00 (duzentos e três milhões, quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória; e

III - repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 3.317.000,00 (três milhões, trezentos e dezessete mil reais).

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.



Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-CREDITO PR MME MT ME MI MCIDADES(MP EM 314)(L2)

ORÇAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGN	GRY	MOD	U	FTE	VALOR
1342 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA								16.006.000
OPERACOES ESPECIAIS								
20 645	1342 0080	SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS						15.096.000
20 645	1342 0080 0101	SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						15.000.000
TOTAL - FISCAL								15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								15.000.000

ORGÃO : 32900 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	V	
			S	N	P	O	T	ALOR	
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
25 046	0909 0C11	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE						10.000.000	
23 040	0909 0C16 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.000.000	
			E	5	2	90	0	500	
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R P D	M O D	I O U T E	F U T E	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES								1.890.400
		PROJETUS						
26 122	0225 1225	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA						1.890.400
26 122	0225 1225 0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 311	1.890.400
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								38.317.800
		OPERACOES ESPECIAIS						
26 846	0909 0428	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA						18.000.000
26 846	0909 0428 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 311	18.000.000
26 846	0909 0C12	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA						707.000
26 846	0909 0C12 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 311	707.000
26 846	0909 0C13	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA						472.000
26 846	0909 0C13 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 311	472.000
26 846	0909 0C14	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA						472.000
26 846	0909 0C14 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 311	472.000
26 846	0909 0C15	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA						472.000
26 846	0909 0C15 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 311	472.000
26 846	0909 0C16	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA						472.000
26 846	0909 0C16 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0 311	472.000
26 846	0909 0C17	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA						722.800

URCAO : 19000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 31207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES • R\$ 1,00

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 30251 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TUBAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNÇ		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÇÃO/INTITULO/PROJETO	EGR	M	F	VALDE	
				S	D	D	T	
				F	D	D	E	
0125 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES								\$78.000
			PROJETOS					
26 122	0125 1835	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA						\$78.000
26 122	0125 1835 0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						\$78.000
				F	3	2	90	0 318
TOTAL - FISCAL								\$78.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								\$78.000

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EXERCÍCIO	MODALIDADE	UNIDADE	VALOR
8220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL						58.781.149
ATIVIDADES						
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS				4.000.000
26 782	0220 2834 0201	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	4.000.000
26 782	0220 2841	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS				58.896.098
26 782	0220 2841 0127	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	4.000.000
26 782	0220 2841 0133	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	1.000.000
26 782	0220 2841 0137	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	2.000.000
26 782	0220 2841 0143	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	3.000.000
26 782	0220 2841 0145	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	1.000.000
26 782	0220 2841 0151	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	17.000.000
26 782	0220 2841 0157	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	17.000.000
26 782	0220 2841 0159	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	3.000.000
26 782	0220 2841 0163	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	5.000.000
26 782	0220 2841 0165	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	5.000.000
26 782	0220 2841 0167	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	5.000.000
26 782	0220 2841 0171	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	2	90 0 311	3.000.000
PROJETOS						
26 782	0220 3822	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOIAS - RJAZ DE FOIA - NA BR-060/MS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS				3.375.864
26 782	0220 3822 0101	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GOIAS - RJAZ DE FOIA - NA BR-060/MS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	3	40 0 111	3.375.864
26 782	0220 3822	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-212 - DIVISA SC/RS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA				2.413.303
26 782	0220 3822 0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-212 - DIVISA SC/RS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F 4	3	90 0 111	2.413.303

		IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA	1.918.000
26 122	0225 1K85	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA	1.918.000
26 122	0225 1K85 0101	NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	1.918.000
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO			28.000.000
		PROJETOS	
26 782	0229 11V2	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	20.000.000
26 782	0229 11V2 0101	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	20.000.000
0230 CORREDOR LESTE			8.000.000
		PROJETOS	
26 782	0230 1K79	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-363/0304/32 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	8.000.000
26 782	0230 1K79 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-363/0304/32 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	8.000.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			8.400.000
		PROJETOS	
26 782	0231 1K86	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORREDO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO	1.450.000
26 782	0231 1K86 0101	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORREDO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	1.450.000
26 782	0231 1K89	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	7.000.000
26 782	0231 1K89 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL			17.645.327
		PROJETOS	
26 782	0233 1208	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISAO SC/RS - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA	7.205.327
26 782	0233 1208 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISAO SC/RS - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7.205.327
26 782	0233 3766	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISAO SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	10.480.000
26 782	0233 3766 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISAO SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	10.480.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			9.457.435
		PROJETOS	
26 782	0237 3768	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISAO GO/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-460 - NO ESTADO DE GOIAS	9.457.435
26 782	0237 3768 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISAO GO/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-460 - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	9.457.435
TOTAL - FISCAL			125.299.831
TOTAL - SEGURITADE			
TOTAL - GERAL			125.299.831

ORGÃO : 5100 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE : 5101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

RDM	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E 3 F	G R F	M O D	I U	F I E	VALOR
1246 RUMO AO PAN 2007								30.000.000
		PROJETOS						
77.811	1246 3040	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO						30.000.000
77.811	1246 3950 0101	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRA-ORDINARIO)	F	4	2	30	0	318
TOTAL - FISCAL								30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								30.000.000

ORCAO : 5000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 5120 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNABA -
CODEVASF

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNDO	PROGRAMACAO	PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E PROJETOS	EG	GR	FD	M	O	D	I	F	T	E	VALOR
1834 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO													928.334
		PROJETOS											
20 607	1038 6264	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18.857 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO											928.334
20 607	1038 5354 0101	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18.857 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)											920.334
TOTAL - FISCAL													920.334
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													920.334

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOS/TITULO/PRODUTO	ES SF	SN PD	XP PF	MO OD	1 TE	FE	VALOR
1008 INCLUSAO DIGITAL									2.132.801
		ATIVIDADES							
19 126	1008 6492	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL							2.132.801
19 126	1008 6492 0442	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.132.001
			F	3	2	00	0	100	470.000
			F	4	2	90	0	100	1.662.801
TOTAL - FISCAL									2.132.801
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.132.001

ORGAO : 26406 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	Q N F	R N F	M O D	V U E	F I T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									1.534.375
		ATIVIDADES							
12.364	1073.6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							1.534.375
12.364	1073.6373.0033	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	559.375
			F	4	2	90	0	100	975.000
TOTAL - FISCAL									1.534.375
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.534.375

ORGAO : 2100 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 2101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G M F	K M O	D D	I F I	T E	VALOR
0419 DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE									7.008.000
		ATIVIDADES							
22 661	0419 2374	APOIO A INSTALCAO DE MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS							7.008.000
22 661	0419 2374 0192	APOIO A INSTALCAO DE MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS - CONSTRUCAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							7.000.000
			E	4	2	40	0	100	7.000.000
TOTAL - FISCAL									7.008.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	N	A	M	H	O	D	F	T	VALOR
8276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA												7.580.000
		ATIVIDADES										
25 121	0276 4997	PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGETICO										7.580.000
25 121	0276 4897 0001	PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGETICO - NACIONAL	F	3	2	90	0	142				7.500.000
			F	3	2	90	0	342				5.080.000
9750 APOIO ADMINISTRATIVO												2.500.000
		ATIVIDADES										
25 122	9750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE										2.500.000
25 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	300				2.500.000
TOTAL - FISCAL												10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												10.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	PR	MO	DI	OUT	FE	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										43.515.183
OPERACOES ESPECIAIS										
26 846	0909 8A45	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO								21.608.000
26 846	0909 8A45 0014	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO								21.000.000
26 846	0909 8E20	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	3	90	0	311		21.000.000
26 846	0909 0E10 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	3	90	0	118		22.515.183
TOTAL - FISCAL										41.515.183
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										43.515.183

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNT

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	ESF	GRUPO	MOD	U	FTE	VALOR
8220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL								16.708.559
		PROJETOS						
26 782	8220 3E35	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						16.708.559
26 782	0220 3E35 0054	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0 31	16.708.559
8225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES								72.357.181
		PROJETOS						
26 125	8225 1D47	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES						72.357.181
26 125	0225 1D47 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	3	90	0 100	72.357.181
			F	3	3	90	0 119	58.722.219 13.634.962
TOTAL - FISCAL								R\$ 064.740
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								R\$ 065.740

ORGÃO : 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44205 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

ANEXO II	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOS/TITULO/PRODUTO	EG	GR	M	J	F	VALOR
			S	P	O	O	T	
			N	D	D			
1304 CONSERVACAO, USO RACIONAL E QUALIDADE DAS AGUAS								2.000.000
		PROJETOS						
18 541	1304 10CS	DESPOJUNCAO DE LAGOAS						2.000.000
18 541	1304 10CS 0033	DESPOJUNCAO DE LAGOAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.070.000
			E	4	2	40	0	100
								8.000.000
TOTAL - FISCAL								8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								8.000.000

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES SF	GR PD	MO D	TE E	VALOR
1134 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL							602.600
PROJETOS							
15 451	1134 1662	OBRAS DE MACRODRENAGEM					602.600
15 451	1134 1662 0154	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F 4	2	40	0 100	450.000
15 451	1134 1662 0154	OBRAS DE MACRODRENAGEM - EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F 4	2	40	0 100	152.600
TOTAL - FISCAL							602.600
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							602.600

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PANTANAL - CODEVASF

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES SF	GR PD	MO D	TE E	VALOR
1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO							478.534
PROJETOS							
20 607	1038 5318	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA					488.578
20 607	1038 5328 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BARREIRAS NORTE COM 2.093 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F 3	3	30	0 100	132.398
			F 3	3	30	0 100	350.356
			F 3	3	91	0 100	5.824
20 607	1038 5330	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO COM 1.091 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO					1.958
20 607	1038 5330 0026	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BEBEDOURO COM 1.091 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F 4	3	50	0 100	1.958
20 607	1038 5338	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NUPERA/RIACHO GRANDE COM 4.770 HA NO ESTADO DA BAHIA					275.505
20 607	1038 5338 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NUPERA/RIACHO GRANDE COM 4.770 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F 3	3	30	0 100	271.505
			F 4	3	90	0 100	4.000
20 607	1038 5348	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORMOSO COM 12.048 HA NO ESTADO DA BAHIA					84.293
20 607	1038 5348 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FORMOSO COM 12.048 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F 3	3	30	0 100	50.065
			F 4	3	90	0 100	34.228
20 607	1038 5370	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.286 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS					70.000
20 607	1038 5370 0031	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GORUTUBA COM 5.286 HA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F 3	3	30	0 100	70.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMIENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	EM FD	GT FD	MT FD	DT FD	FE FD	TE FD	VALOR
6001 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE PEQUENO PORTE									185.250
		PROJETOS							
12 431	6001 1076	IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES							185.250
15 451	6001 109A 2142	IMPLANTACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100	185.250
6002 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE									28.135.000
		PROJETOS							
15 451	6002 109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE							28.135.000
15 451	6002 109B 0400	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS DA BARRADA FLUMINENSE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100	2.065.000
16 451	6002 109B 0402	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS DAS REGIOES NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	100	262.500
			F	4	2	40	0	100	17.817.500
TOTAL - FISCAL									20.320.250
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.320.250

ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			3.317.000
	TOTAL - GERAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			3.317.000
	TOTAL - GERAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			3.317.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			3.317.000
	TOTAL - GERAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0129 CORREDOR SÃO FRANCISCO			472.000
0230 CORREDOR LESTE			1.179.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			722.000
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			472.000
	TOTAL - GERAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR ORÇAO			
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			3.317.000
	TOTAL - GERAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.317.000
4.2.1.0.00.00 TESOURO			3.317.000
4.2.1.1.00.00 DIRETO			3.317.000
TOTAL DA RECEITA	3.317.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	3.317.000
ORÇAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORÇAO : R\$ 3.317,000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0129 CORREDOR SÃO FRANCISCO			472.000
0230 CORREDOR LESTE			1.179.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			722.000
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS			472.000
QUADRO SÍNTESE POR ENTIDADES ORÇAMENTARIAS			
39210 COMPANHIA DOCS DO PARA - CDC			472.000
39211 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA			472.000
39212 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA			472.000
39213 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP			472.000
39215 COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP			472.000
39216 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRIJ			472.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
	TOTAL		3.317.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.317.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.317.000
4.2.1.0.00.00 TESOURO			3.317.000
4.2.1.1.00.00 DIRETO			3.317.000
TOTAL DA RECEITA	3.317.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	3.317.000
ORÇAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DOCS DO PARA - CDC			
ANEXO III		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 472,000			
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES			
26 TRANSPORTE			472.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			472.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS			
0235 CORREDOR NORDESTE			472.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			472.000
	TOTAL		472.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			472.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			472.000
4.2.1.0.00.00 TESOURO			472.000
4.2.1.1.00.00 DIRETO			472.000
TOTAL DA RECEITA	472.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	472.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCS DO CEARA - CDC

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
8235 CORREDOR NORDESTE									471.900
		PROJETOS							
26 784	8235 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 784	8235 1K87 0023	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
TOTAL - INVESTIMENTO									471.900

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO III	CENTRO EXTRAORDINÁRIO	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 472.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
24 TRANSPORTE		472.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		472.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
6236 CORREDOR LESTE		472.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		472.000
TOTAL		472.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		472.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		472.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		472.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		472.000
TOTAL DA RECEITA	472.000	RECEITAS CORRENTES
		0 RECEITAS DE CAPITAL
		472.000

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAOSUBSTITUTOPRODUTO	E S T	G N D	R P	M O D	I U	F T R	VALOR
	0230	CORREDOR LESTE							472.000
		PROJETOS							
26 784	0230 1827	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 784	0230 1827 0032	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
TOTAL - INVESTIMENTO									472.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODIBA

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 471.800	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	471.800

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		472.808
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO		472.808
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		472.000
TOTAL		472.808
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.8.8.0.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		472.000
6.2.0.0.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		472.000
6.2.1.0.0.0.0 TESOURO		472.000
6.2.1.1.0.0.0 DIREITO		472.000
TOTAL DA RECEITA	472.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO									472.808
PROJETOS									
26 784	0229 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 784	0229 1K87 0029	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
TOTAL - INVESTIMENTO									472.808

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 722.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
784 TRANSPORTE		722.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		722.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		722.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		722.000
TOTAL		722.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.8.8.0.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		722.000
6.2.0.0.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		722.000
6.2.1.0.0.0.0 TESOURO		722.000
6.2.1.1.0.0.0 DIREITO		722.000
TOTAL DA RECEITA	722.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO III CREDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									722.000
PROJETOS									
26 784	0231 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							722.000
26 784	0231 1K87 0035	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO							722.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	722.000

TOTAL - INVESTIMENTO	712.000
----------------------	---------

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 472.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE		472.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		472.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 8237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS		472.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		472.000
TOTAL		472.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		472.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		472.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		472.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		472.000
TOTAL DA RECEITA	472.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CA/CA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
#237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									
472.000									
		PROJETOS							
16 784	8237 1K87	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 784	0237 1K87 0015	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA							472.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
TOTAL - INVESTIMENTO									
472.000									

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39216 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 707.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTES		707.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		707.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 8239 CORREDOR LESTE		707.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		707.000
TOTAL		707.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		707.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		707.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		707.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		707.000
TOTAL DA RECEITA	707.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

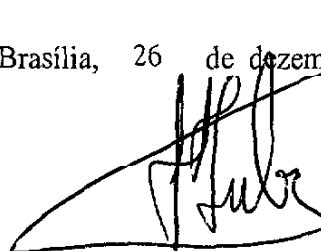
		PROJETOS					
26 784	0230 1K37	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA					797.000
26 784	0230 1K37 0033	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	90	495
TOTAL - INVESTIMENTO							797.000

Mensagem nº 1.167, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 336, de 26 de dezembro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 26 de dezembro de 2006.



Brasília, 21 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, conforme discriminado no quadro a seguir:

R\$ 1,00	
Órgão	Valor
Presidência da República	15.000.000
Ministério de Minas e Energia	10.000.000
Ministério dos Transportes	269.343.323
Ministério do Esporte	30.000.000
Ministério da Integração Nacional	920.334
Ministério das Cidades	60.000.000
Total	385.263.657

2. No que se refere à Presidência da República, os recursos possibilitarão à Secretaria de Aquicultura e Pesca - SEAP, como agente de desenvolvimento das políticas voltadas ao setor pesqueiro, cumprir o disposto na Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, mediante o pagamento de subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras, que constitui o ressarcimento da diferença paga por armadores pelo combustível das embarcações pesqueiras em relação ao preço praticado no resto do mundo, o que serve, na maioria dos casos, para minimizar os problemas econômicos do setor.

3. No âmbito do Ministério de Minas e Energia - MME, o crédito permitirá à União integralizar o capital da Empresa de Pesquisa Energética - EPE com vistas à ampliação e adequação de sua capacidade produtiva, atualmente pressionada pelo crescimento das demandas por estudos de planejamento dos setores energético, elétrico, de petróleo e gás natural, de modo a possibilitar a conclusão de seus produtos, como a elaboração do Plano Nacional de Energia 2030 e a edição do Plano Decenal, agora em dimensão energética.

4. No que tange ao Ministério dos Transportes, os recursos serão destinados:

a) o repasse de recursos às Companhias Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, a título de participação da União no capital dessas empresas, visando ao prosseguimento dos processos de saneamento econômico-financeiro;

b) a implementação do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia de Influenza;

c) a construção do trecho ferroviário entre as cidades de Aguiarnópolis e Palmas, no Estado do Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul;

d) a recuperação, restauração e conservação de rodovias federais, indispensáveis à garantia de suas condições de trafegabilidade e segurança, em especial, no caso da conservação, daquelas que sofreram intervenções pelo Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE; e

e) a construção e adequação de trechos rodoviários em diversos Estados da Federação e adequação de travessia urbana no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais; o alargamento da ponte sobre o Rio São Francisco no Estado de Pernambuco; e a execução de obras emergenciais na Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre, no Município de Lins, no Estado de São Paulo.

5. Cabe ressaltar, ainda, que dos recursos alocados no Ministério dos Transportes R\$ 3.317.000,00 (três milhões, trezentos e dezessete mil reais) destinam-se ao aumento de capital das Companhias Docas a seguir discriminadas, responsáveis pela execução dos projetos nos respectivos portos, razão pela qual a proposta de abertura de crédito extraordinário contempla as referidas companhias:

R\$ 1,00

Unidade	Valor
Companhia Docas do Ceará - CDC	472.000
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	472.000
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	472.000
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	722.000
Companhia Docas do Pará - CDP	472.000
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	707.000
Total	3.317.000

6. Em relação ao Ministério da Integração Nacional, o crédito permitirá a estruturação de modelos de concessão da infra-estrutura de uso comum de Perímetros Públicos de Irrigação em funcionamento, contemplados com recursos do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI. O crédito em questão atenderá o Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho, localizado em Petrolina, no Estado de Pernambuco, onde serão estudadas alternativas para a transferência da sua gestão, e cujas conclusões serão utilizadas em outros perímetros.

7. No que se refere aos Ministérios do Esporte e das Cidades, o crédito atenderá despesas relacionadas com obras de infra-estrutura na cidade do Rio de Janeiro, necessárias à realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007.

8. No caso da Presidência da República, a relevância e urgência desta matéria justificam-se em função da necessidade de garantir a plena atividade pesqueira no País, tendo em vista os sucessivos aumentos nos custos de produção do setor, que tem na exportação de pescados a maior rentabilidade e apresenta dificuldade em cumprir seus contratos em dólar.

9. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, justificam-se em função do risco de insolvência da EPE, da necessidade de garantir o atendimento à crescente demanda nacional por estudos de planejamento energético, sem os quais estarão comprometidas a expansão da oferta energética nas próximas décadas e a possibilidade de utilização de fontes alternativas. Todos esse fatores são essenciais à garantia do crescimento econômico do País e à redução das desigualdades regionais.

10. No âmbito do Ministério dos Transportes, a relevância e urgência justificam-se devido à necessidade de:

a) pagar obrigações da CDRJ junto ao Tesouro Nacional, impeditiva à execução de convênio para consecução de serviços de dragagem nos Portos do Rio de Janeiro, sem os quais poderá ocorrer paralisação da atividade portuária e interrupção do escoamento da produção, com sérios prejuízos à economia do País;

b) acatar determinação do Tribunal de Contas da União, relativa à instalação, no Porto de Salvador, de um *portêiner* de propriedade da CODEBA, estocado há mais de 10 anos, sem uso, nas dependências da empresa construtora, de forma a reduzir os gastos com a manutenção, depósito e seguro do referido equipamento;

c) possibilitar o pagamento de débitos oriundos de passivo trabalhista assumidos pela CODEBA, em face da extinção da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, considerando que o processo já está com decisão transitada em julgado, a qual resultou na penhora e bloqueio pela Justiça do Trabalho dos recursos da empresa;

d) executar intervenções nos portos nacionais de forma a combater o risco de entrada e a disseminação do vírus influenza aviária, ou mesmo de um eventual subtipo viral responsável por uma nova pandemia de influenza no território nacional, de forma a evitar sérios riscos de contaminação ao plantel de aves para consumo e abate;

e) impedir a paralisação das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o referido projeto;

f) coibir a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderá acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiro, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias; a deterioração das rodovias federais, face ao período chuvoso e à proximidade das férias de fim de ano; e prejuízos ao escoamento da safra agrícola;

g) atalhar implicações econômicas e sociais na área de influência das cidades abrangidas pela ponte sobre o Rio São Francisco, que poderão resultar em dificuldades no recebimento de produtos de outras procedências, no escoamento da produção do Nordeste, sobretudo do Vale do São Francisco, para o Sul e Sudeste e até para o exterior; e

h) evitar o comprometimento da estrutura da Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre, no Município de Lins, devido ao processo de erosão acelerado nas margens do Córrego.

11. No Ministério da Integração Nacional, a relevância e a urgência da matéria justificam-se pela importância da efetiva transferência dos perímetros de irrigação para os agricultores e a consequente desoneração da União, com incentivo para o aumento da renda local e de possibilidades de novos investimentos mediante a Parceria Público-Privada - PPP. Os estudos e modelos serão desenvolvidos em parceria com técnicos de Agência Financeira Internacional, com notada experiência em projetos similares em outros países.

12. No âmbito dos Ministérios do Esporte e das Cidades, a urgência e a relevância justificam-se pela possibilidade de os Jogos Pan e Para-Pan-Americanos ficarem comprometidos caso as demandas referentes a este pleito não sejam atendidas. O provável atraso comprometerá os resultados esperados, o que poderá acarretar perda do direito de sediar o Pan 2007, bem como o enfraquecimento de futuras candidaturas para competições da mesma magnitude, prejudicando a imagem do País.

13. É oportuno informar que parte das programações constantes do crédito refere-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do PPI. Essas ações visam racionalizar a alocação desses investimentos, bem como evitar que fiquem ociosos recursos constantes de programações que não têm condições técnicas de implementação neste exercício.

14. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, de anulação parcial de dotações orçamentárias e do repasse de recursos da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais.

15. Ressalto, por oportuno, que, segundo os Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Minas e Energia, dos Transportes, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

16. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e da Integração Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

OF. n 38 /07/PS-GSE

Brasília, 2 de março de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 336, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 26.02.07, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

MPV Nº 336

Publicação no DO	27-12-2006
Emendas	até 7-2-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	2-2-2007 a 15-2-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	15-2-2007
Prazo na CD	de 16-2-2007 a 1º-3-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-3-2007
Prazo no SF	2-3-2007 a 15-3-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-3-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-3-2007 a 18-3-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-3-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-4-2007 (60 dias)

MPV Nº 336

Votação na Câmara dos Deputados	26-02-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

***EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA**

* Republicação, tendo em vista erro na anterior.

EMENDA - 00001
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP n.º 336/2006	PÁGINA 1061
----------------------------	---	-----------------------

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 336/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - Unidade Orçamentária 39252(DNIT) - Programa 0231 (Corredor Transmetropolitano), o seguinte subtítulo:

UO: 39252 - DNIT

Programa 0231 (Corredor Transmetropolitano)

Funcional Programática: 26.782.0231.12GC.XXXX

Construção de Pontes sobre o Rio Paraná entre Paulicéia (SP) e Brasilândia (MS) - na BR-158 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

Cancelar:

UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.

Programa 0237 (Corredor Araguaia - Tocantins)

Funcional Programática: 26.783.0237.5C83.0101

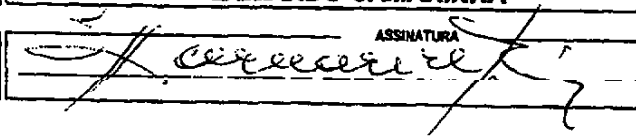
Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Sendo esta emenda para garantir a viabilização da obra de infra-estrutura para conclusão da ponte que se origina no município de Paulicéia, oeste do estado de São Paulo, sobre o Rio Paraná, tendo sua inserção no município de Brasilândia no estado do Mato Grosso do Sul. Como se trata de uma obra de infra estrutura fundamental para promover o crescimento dos dois municípios por sua eficiência na transição de grandes volumes de produtos agrícolas e pecuários, solicita-se 50 milhões para conclusão de tal obra de imensa importância para o desenvolvimento dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

A ponte em comento tem uma extensão de 1.705 metros de comprimento e uma pista de 15 metros de largura, restando menos de 10% para sua conclusão, o que dará grande estímulo ao progresso, desenvolvimento e geração de emprego e renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ABELARDO GAMARINHA	UF SP	PARTIDO PSB
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA - 00002
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP n.º 336/2006	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 336/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional - Unidade Orçamentária 53101(M. de Integração Nacional) Programa 0515 (Próagua Infra-Estrutura), o seguinte subtítulo:

UO: 51101 - Ministério da Integração Nacional

Programa 0515 (Próagua Infra-Estrutura)

Funcional Programática: 18.544.0515.1851.XXXX

Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - No município de Marília - São Paulo (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

Cancelar:

UO: 56101 - Ministério das Cidades

Programa 1128 (Urbanização, regularização Fundiária e Integração de assentamentos)

Funcional Programática: 15.451.1128.0C19.0101

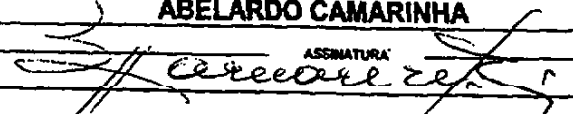
Apoio a infra-estrutura urbana em assentamentos precários - Comunidade da Rocinha - RJ - no Município do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a viabilização do aumento da oferta de água no município de Marília, no estado de São Paulo, considerando que esta proeminente cidade é um município estratégico na produção de alimentos para consumo interno e exportação, considerando ainda que a região é uma grande produtora na área agrícola e pecuária, e também é polo de educação e saúde e teve um vertiginoso crescimento nos últimos 10 anos, demonstrando ser a cidade que mais cresceu em São Paulo no ano de 2000.

Por essas razões, inclui-o esta emenda de infra-estrutura para produção e distribuição de água para que se tenha um desenvolvimento sustentável, e tal medida vem de encontro com os objetivos do Governo Federal para o crescimento da economia (PAC).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ABELARDO CAMARINHA	UF SP	PARTIDO PSB
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA - 00003
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 336/2006

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 336/2006-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - Unidade Orçamentária 39252(DNIT) - Programa 0220 (Manutenção da Malha Rodoviária Federal), o seguinte subtítulo:

UO: 39252 - DNIT

Programa 0220 (Manutenção da Malha Rodoviária Federal)

Funcional Programática: 26.782.0220.1F71.XXXX

Recuperação de Rodovias - Trecho da BR - 153 entre os Municípios de São José do Rio Preto à Ourinhos - No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

Cancelar:

UO: 39207 - VALEC - Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.

Programa 0237 (Corredor Araguaia - Tocantins)

Funcional Programática: 26.783.0237.5E83.0101

Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins (Crédito Extraordinário)

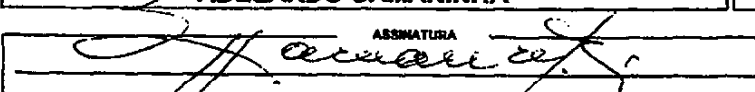
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se faz necessária para recuperação do asfalto da Rodovia Federal, BR-153(Rodovia Transbrasiliana), , artéria que escoia boa parte da produção do país, que está localizada ao longo dos municípios paulistas de Ourinhos, sendo esta uma região agropecuária, passando pelo município de Lins, onde se concentra as maiores empresas de exportação de carne bovina e seus derivados, se estendendo e passando pelo município de São José do Rio Preto, outro grande pólo produtivo agropecuário.

Considerando que o PAC objetiva o crescimento do PIB, do emprego e das exportações, está emenda é de vital importância para os municípios aqui descritos, onde a BR-153 no estado de São Paulo se encontra em péssimas condições de tráfego, aí demonstrando imprescindível recuperação desta importante rodovia, que complementará o objetivo do Governo Federal no Crescimento da Economia do País.

Ourinhos, Marília, Lins e São José do Rio Preto, são 4 pólos de produção e desenvolvimento do interior do estado de São Paulo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ABELARDO CAMARINHA	SP	PSB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00004

MPV 336/2006

Mensagem 0163/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 336/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	---------------------------

TEXTO

Inclua-se na MP 336/2006 o seguinte substituto:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 491/MG – Trecho Areado / Paraguaçu

Valor: R\$ 17.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.2841.0151 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 17.000.000,00

M.A.: 90

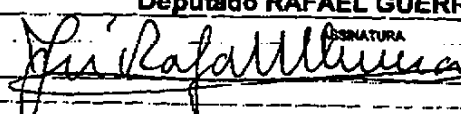
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo da BR 491/MG constata-se diversos problemas de infra-estrutura rodoviária: pista com diversos defeitos de construção, acostamento precário, quando existente, remendos e deformações já danificadas pelas chuvas, sinalização vertical e horizontal deficientes, além de projetos de recuperação de trechos dessa BR executados de forma ineficiente e inadequada.

A situação em que se encontra essa rodovia, em especial os trechos que ligam os municípios de Areado, Alfenas e Paraguaçu, inviabiliza o escoamento de produção e o próprio processo produtivo de toda a região sul e sudoeste de Minas Gerais.

Esses dados são o fulcro desta emenda.

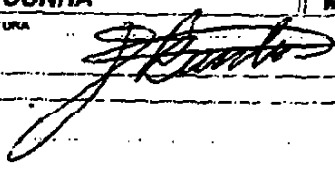
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado RAFAEL GUERRA	UF MG	PARTIDO PSDB
DATA 06/02/2007	ASSINATURA 		

EMENDA - 00005

MPV 336/2006

Mensagem 0163/2006-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	336/2006	01 DE 01
TEXTO		
Inclua-se na MP 336/2006 o seguinte subitem: 26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 267/MG – Poços de Caldas / Machado Valor: R\$ 17.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4 Cancelamento: 26.782.0220.2841.0151 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 17.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4		
JUSTIFICAÇÃO		
Ao longo da BR 267/MG, seguramente são encontrados: diversos defeitos na construção de diferentes trechos, acostamento precário, quando existente, remendos e deformações já danificadas pelas chuvas, sinalização vertical e horizontal deficientes, além de projetos de recuperação de trechos dessa BR executados de forma ineficiente e inadequada. A situação em que se encontra essa rodovia inviabiliza o escoamento da produção e o próprio processo produtivo de toda a região sul e sudoeste de Minas Gerais, além de trazer danosas implicações à segurança dos que por essa rodovia transitam. Esses dados são o fulcro desta emenda.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Deputado ODAIR CUNHA	MG PT
DATA	ASSINATURA	
06/02/2007		

EMENDA - 00006
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 336/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO

Inclua-se na MP 336/2006 o seguinte substituto:

26.782.0220.XXXX.XXXX - Restauração de Trechos Rodoviários na BR 369/MG - Trecho
Alfenas / Boa Esperança

Valor: R\$ 17.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.2841.0151 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de
Minas Gerais (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 17.000.000,00

M.A.: 90

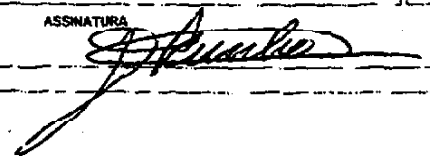
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo da BR 369/MG, seguramente são encontrados: diversos defeitos na construção de diferentes trechos, acostamento precário, quando existente, remendos e deformações já danificadas pelas chuvas, sinalização vertical e horizontal deficientes, além de projetos de recuperação de trechos dessa BR executados de forma ineficiente e inadequada.

A situação em que se encontra essa rodovia inviabiliza o escoamento da produção e o próprio processo produtivo de toda a região sul e sudoeste de Minas Gerais, além de trazer danosas implicações à segurança dos que por essa rodovia transitam.

Esses dados são o fulcro desta emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado ODAIR CUNHA	UF MG	PARTIDO PT
DATA 06/02/2007	ASSINATURA 		

EMENDA - 00007
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 336/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	---------------------------

TEXTO

Inclua-se na MP 336/2006 o seguinte subitem:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 381/MG – Trecho
Entroncamento de Lavras / BR 381/MG

Valor: R\$ 17.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.2841.0151 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de
Minas Gerais (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 17.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

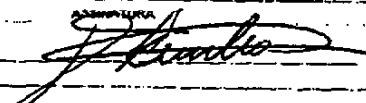
JUSTIFICAÇÃO

Ao longo da BR 381/MG constata-se diversos problemas de infra-estrutura rodoviária: pista com diversos defeitos de construção, acostamento precário, quando existente, remendos e deformações já danificadas pelas chuvas, sinalização vertical e horizontal deficientes, além de projetos de recuperação de trechos dessa BR executados de forma ineficiente e inadequada.

A situação em que se encontra essa rodovia inviabiliza o escoamento de produção e o próprio processo produtivo de toda a região sul e sudoeste de Minas Gerais.

Esses dados são o fulcro desta emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado ODAIR CUNHA	UF MG	PARTIDO PT
--------	--	-----------------	----------------------

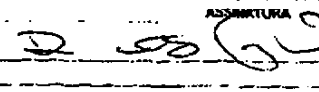
DATA 06/02/2007	ASSINATURA 
---------------------------	--

EMENDA - 00008

MPV 336/2006

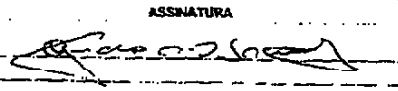
Mensagem 0163/2006-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS.
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	336/2006	01 DE 01
TEXTO		
Inclua-se na MP 336/2006 o seguinte subitem: 26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 265/MG – Trecho Entroncamento de Lavras / Entroncamento de São João Del Rey Valor: R\$ 17.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4 Cancelamento: 26.782.0220.2841.0151 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 17.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4		
JUSTIFICAÇÃO		
Ao longo da BR 265/MG, seguramente são encontrados: diversos defeitos na construção de diferentes trechos, acostamento precário, quando existente, remendos e deformações já danificadas pelas chuvas, sinalização vertical e horizontal deficientes, além de projetos de recuperação de trechos dessa BR executados de forma ineficiente e inadequada. A situação em que se encontra essa rodovia inviabiliza o escoamento da produção e o próprio processo produtivo de toda a região sul e sudoeste de Minas Gerais, além de trazer danosas implicações à segurança dos que por essa rodovia transitam. Esses dados são o fulcro desta emenda.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Deputado REGINALDO LOPES	MG PT
DATA	ASSINATURA	
06/02/2007		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00009
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	336/2006	01 DE 01
TEXTO		
Inclua-se na MP 336/2006 o seguinte subitem: 26.782.0220.XXXX.XXXX - Restauração de Trechos Rodoviários na BR 460/MG - Trecho Jesuânia / Carmo de Minas Valor: R\$ 17.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4 Cancelamento: 26.782.0220.2641.0151 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 17.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4		
JUSTIFICAÇÃO		
Ao longo da BR 460/MG constata-se diversos problemas de infra-estrutura rodoviária: pista com diversos defeitos de construção, acostamento precário, quando existente, remendos e deformações já danificadas pelas chuvas, sinalização vertical e horizontal deficientes, além de projetos de recuperação de trechos dessa BR executados de forma ineficiente e inadequada. A situação em que se encontra essa rodovia inviabiliza o escoamento de produção e o próprio processo produtivo de toda a região sul e sudoeste de Minas Gerais. Esses dados são o fulcro desta emenda.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Deputado GERALDO THADEU	MG PPS
DATA	ASSINATURA	
06/02/2007		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00010
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 336/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	---------------------------

Inclua-se na MP 336/2006 o seguinte subitem:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 146/MG – Trecho Muzambinho / Andradadas

Valor: R\$ 17.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.2841.0151 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 17.000.000,00

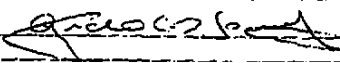
M.A.: 90

GND: 4

Ao longo da BR 146/MG, seguramente são encontrados: diversos defeitos na construção de diferentes trechos, acostamento precário, quando existente, remendos e deformações já danificadas pelas chuvas, sinalização vertical e horizontal deficientes, além de projetos de recuperação de trechos dessa BR executados de forma ineficiente e inadequada.

A situação em que se encontra essa rodovia inviabiliza o escoamento da produção e o próprio processo produtivo de toda a região sul e sudoeste de Minas Gerais, além de trazer danosas implicações à segurança dos que por essa rodovia transitam.

Esses dados são o fulcro desta emenda.

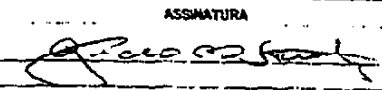
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GERALDO THADEU	MG	PPS
DATA	ASSINATURA		
06/02/2007			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00011

MPV 336/2006

Mensagem 0163/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	336/2006	01 DE 01
TEXTO		
Inclua-se na MP 336/2006 o seguinte subtexto: 26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 459/MG – Trecho Poços de Caldas / Divisa MG/SP Valor: R\$ 17.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4 Cancelamento: 26.782.0220.2841.0151 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 17.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4		
JUSTIFICAÇÃO		
Ao longo da BR 459/MG constata-se diversos problemas de infra-estrutura rodoviária: pista com diversos defeitos de construção, acostamento precário, quando existente, remendos e deformações já danificadas pelas chuvas, sinalização vertical e horizontal deficientes, além de projetos de recuperação de trechos dessa BR executados de forma ineficiente e inadequada. A situação em que se encontra essa rodovia inviabiliza o escoamento de produção e o próprio processo produtivo de toda a região sul e sudoeste de Minas Gerais. Esses dados são o fulcro desta emenda.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Deputado GERALDO THADEU	MG PPS
DATA	ASSINATURA	
06/02/2007		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00012
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 336/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------------	--------------------

TEXTO
ACRESCIMO: ORGÃO: 56000 UNIDADE: 56101 FUNCIONAL: 15.451.6002.1098.0504 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NO ESTADO DE SÃO PAULO VALOR R\$ 5.000.000,00 MOD.: 40 GND: 4 CANCELAMENTO: ÓRGÃO: 56000 UNIDADE: 56101 FUNCIONAL: 15.451.1128.0C19.0101 - APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA COMUNIDADE DA ROCINHA - RJ VALOR R\$ 5.000.000,00 MOD.: 30 GND: 4 FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO
A presente emenda tem o escopo de elevar os recursos provenientes da emenda da Bancada do Estado de São Paulo necessários para obras de infra-estrutura urbana em municípios de médio e grande porte. Tal iniciativa beneficiará os municípios do Estado de São Paulo em especial Atibaia, Embu e Taboão da Serra que necessitam de urgente investimento em infra-estrutura, sobretudo em obras de drenagem para escoamento de águas pluviais.

CODIGO 3614	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MILTON MONTA	UF SP	PARTIDO PL
DATA / /	ASSINATURA		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00013
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

336/2007

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 336/2007 o seguinte subitem:

26.783.0230.XXXX.XXXX – Construção do Contorno Ferroviário no Município de Itaúna – Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 25.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.783. 0237.SE83.0101 – Construção da Ferrovia Norte Sul - Aguiamópolis – Palmas - no Estado de Tocantins

Valor R\$ 25.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A importância do modal ferroviário na matriz de transportes do país é de fundamental importância para reduzir custos e tornar os produtos do País mais competitivos no mercado interno e externo. Solucionar os gargalos ferroviários em perímetros urbanos de municípios, é uma responsabilidade assumida pelo Governo Federal desde 2003 com vistas a minimizar ou eliminar a convivência dos trens com as cidades.

A finalidade da presente proposta de emenda é avançar o setor e o crescimento econômico do país, uma vez que, através das ferrovias é possível reduzir em até 50% o valor do frete, quando comparadas às demais modalidades de transporte.

Segundo pesquisas realizada pelo Programa de Parceria Público-Privadas do Estado de Minas Gerais, os volumes de tráfego obtidos no subtrecho da BR-116/MG - Travessia Urbana de Itaúna, somam 16.363 veículos diários sendo 10.971 veículos na rodovia central, 2.861 veículos que se utilizam da via lateral esquerda e 2.531 veículos, na marginal direita. O número de motos na composição da frota é o maior de todos, da ordem de 5,9% do volume do total de veículos que se utilizam das vias do referido contorno ferroviário/rodoviário.

Portanto, é de suma importância garantir no PAC, a inclusão de recursos sistêmicos para a melhoria das condições de convivência entre as comunidades litorâneas, elevando os níveis de segurança ferroviária em perímetro urbano, de forma a diminuir a incidência de acidentes com pedestres.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ALEXANDRE SILVEIRA

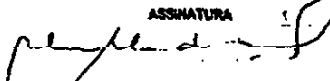
MG

PPS

DATA

ASSINATURA

06/02/2007



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00014
MPV 336/2007
Mensagem 0163/2008-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

336/2007

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 336/2007 o seguinte subtítulo:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 116/MG – Travessia Urbana de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 15.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.783.0237.SE83.0101 – Construção da Ferrovia Norte Sul - Aguiamópolis – Palmas - no Estado de Tocantins

Valor R\$ 15.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Tem por finalidade a presente proposta de emenda, incluir no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Unidade Orçamentária do DNIT, os recursos necessários, urgentes e relevantes para a adequação e restauração de trechos rodoviários no Estado de Minas Gerais e de recuperação de segmentos pertencentes a rodovias federais em diversos trechos do estado, considerados de fundamental importância, com vistas à ampliação da capacidade operacional dessas vias, importantes eixos de transporte agropecuário e de acesso ao turismo local, que se encontram saturadas e/ou em péssimo estado de trafegabilidade, o que tem acarretado elevado número de acidentes e retenções extensas e, em consequência, aumento do custo dos transportes de carga e de passageiros além de danos à economia mineira.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ALEXANDRE SILVEIRA

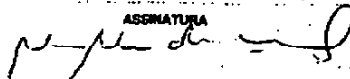
MG

PPS

DATA

ASSINATURA

06/02/2007



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00015
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

336/2007

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 336/2007 o seguinte subitem:

26.782.0230.1B98.0031 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 116/MG – Travessia Urbana de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 15.000.000,00
M.A.: 90
GND: 4

Cancelamento:

26.783.0237.SE83.0101 – Construção da Ferrovia Norte Sul - Aguiarnópolis – Palmas - no Estado de Tocantins

Valor R\$ 25.000.000,00
M.A.: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

As estradas federais vão exigir investimentos de R\$ 33 bilhões nos próximos três anos para sair do atual estado de deterioração e colaborar com a aceleração do crescimento do País. Os cálculos, incluem a expansão, restauração e conservação de rodovias importantes no País, entre outros corredores estratégicos.

Objetiva-se com a presente emenda, contemplar no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), investimentos fundamentais para o desenvolvimento de Minas Gerais, através de ações de infra-estrutura de Transportes na BR-116/MG (travessia urbana-Governador Valadares), garantindo maior trafegabilidade e segurança, bem como, dar importante impulso ao crescimento da economia mineira e do país.

Os trechos rodoviários federais em Minas Gerais, estão, infelizmente, em estado absolutamente precário e algumas em estados dramáticos. É importante ressaltar, que o Brasil circula por Minas Gerais e essas obras ou a ausência dos investimentos nessas obras começa a trazer realmente constrangimento à própria atividade econômica da região.

Portanto, a ausência, no PAC, de investimentos para obras de recuperação da malha rodoviária federal que corta o Estado, importantes para o escoamento da produção de Minas e de outros estados, não podem ficar de fora do Programa de Aceleração proposto pelo governo federal, o que, prejudicará o crescimento da economia mineira.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ALEXANDRE SILVEIRA

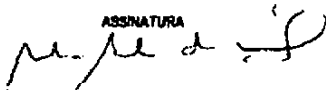
MG

PPS

DATA

ASSINATURA

06/02/2007



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00016
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

336/2007

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 336/2007 o seguinte subitem:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 381/MG – Trecho Governador Valadares / Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 17.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.2841.0151 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 17.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal está lançando o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujo objetivo é desafogar os trechos onde o escoamento da produção agrícola e industrial se encontra com enorme deficiência.

A BR-381 no Estado de Minas Gerais se constitui num importante corredor de exportação, seja em direção ao Porto de Vitória, no Espírito Santo, como também ao Porto de Santos, em São Paulo.

O trecho da BR-381 que vai de Belo Horizonte a Governador Valadares está em péssimo estado de conservação, necessitando de urgente recuperação, seja para escoar a produção daquela região, bem como diminuir os constantes acidentes fatais.

O recurso proposto nesta emenda não será suficiente para resolver todos os problemas, mas irá minimizar os danos provocados ao longo de vários anos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ALEXANDRE SILVEIRA

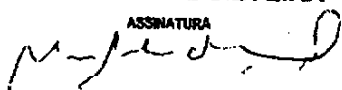
MG

PPS

DATA

ASSINATURA

06/02/2007



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00017
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

336/2006

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 336/2006 o seguinte substituto:

25.785.1045.7F47.0056- Implantação do Gasoduto Urucu - Porto Velho

Valor: R\$ 10.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

25.846.0909.0C18.0101 - Participação da União no Capital - Empresa de Pesquisa
Energética EPE - Nacional (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 10.000.000,00

GND: 5

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva ampliar os recursos programados no Orçamento Geral da União para 2007 para a implantação do Gasoduto Urucu/Porto Velho, através do Ministério das Minas e Energia.

Trata-se de uma obra de importância estratégica para o estado de Rondônia e região, e que precisa ser iniciada com a máxima urgência, e os recursos programados são insuficientes para as etapas a serem implementadas neste Exercício.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Moreira Mendes

RO

PPS

DATA

ASSINATURA

08/02/2007

EMENDA - 00018

MPV 336/2006

Mensagem 0163/2006-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	336/2006	01 DE 01
TEXTO		
Inclua-se na MP 336/2006 o seguinte substituto: 26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 135/MG – Estado de Minas Gerais Valor: R\$ 17.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4 Cancelamento: 26.782.0220.2841.0151 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) Valor: R\$ 17.000.000,00 M.A.: 90 GND: 4		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda visa destinar recursos para a restauração da BR 135, importante via de ligação do norte de Minas Gerais com outras regiões do País. A BR-135 está seriamente comprometida, e, por ser um dos principais corredores de escoamento da produção agrícola de uma das regiões mais pobres do País, o norte de Minas, é imperiosa a destinação urgente dos recursos solicitados.		
CODIGO	HOME DO PARLAMENTAR	UF
	Deputado HUMBERTO SOUTO	MG
DATA	ASSINATURA	PARTIDO
06/02/2007		PPS

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00019
MPV 336/2006
 Mensagem 0163/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		MEDIDAS PROVISÓRIAS MEDIDAS PROVISÓRIAS		PÁGINA PÁGINA	
INSTRUÇÕES NO VERSO		MP nº 336, de 27/12/2006		1 DE 1	
TEXTO					
Suplementar					
Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL					
Ação: XXXX - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE PINHEIROS, NO ESPÍRITO SANTO					
Valor: R\$ 6.300.000,00					
GND: 4					
MD: 90					
Cancelar					
Órgão: 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES					
Unidade: 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES					
Funcional-Programática: 15451					
Ação: 6002 109B0402 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE					
Valor: R\$ 6.300.000,00					
GND: 4					
MD: 40					
JUSTIFICACAO					
JUSTIFICAÇÃO					
A presente emenda visa tornar possível a continuação e conclusão da Barragem de Pinheiros, destinação é múltipla, para fornecimento/abastecimento de água a um grande contingente de população do Estado. A Barragem já está em fase de conclusão, faltando, se finalizarem a liberação de recursos empenhados, apenas R\$ 6.300.000,00, a preços de janeiro/2007, para a sua conclusão.					
CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR			UF	PARTIDO
CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR			UF	PARTIDO
DATA	DEPUTADA ROSE DE FREITAS			ES	PMDB
DATA	ASSINATURA				

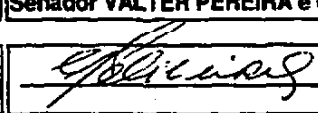
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00020
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Medida Provisória 336/2007	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO
Suplementar: Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes UO: 39252 - DNIT Ação: Construção de Ponte sobre o Rio Paraná e seus acessos – Ligação Castilho/SP Três Lagoas/ MS Funcional-Programática: 26.782.0232.7F46.0001 GND: 4 Modalidade de Aplicação: 90 Valor: R\$ 30.000.000,00 Cancelar: Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes UO: 39252 – DNIT Funcional-Programática: 26.782.0220.2841.0127 Ação: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias No Estado do Pará Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO
O atendimento desta emenda dará solução ao grave problema hoje existente, uma vez que o tráfego entre MS e SP processa-se sobre a barragem da Usina de Jupia, gerando problemas para a segurança da hidrelétrica e transtornos para os servidores da CESP, bem como para os usuários da rodovia, além do mais com o termino da construção da eclusa da hidrovia Tiete Paraná, fica prejudicado devido a espera de 1 hora quando ocorre a transposição de barcos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1498	Senador VALTER PEREIRA e Outros	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
07/02/2007			

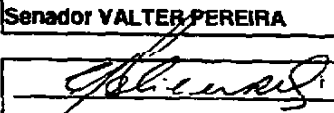
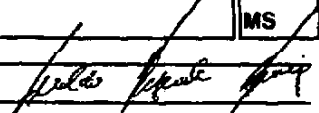
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00021
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Medida Provisória 336/2007	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO
Restabelecimento de crédito: Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes UO: 39252 - DNIT Ação: Recuperação de Trechos Rodoviários Divisa SP/MS - Corumbá - Na BR 262 - No Estado de Mato Grosso do Sul Funcional Programática: 26.782.0220.3E35.0034 CND: 4 ...didade de Aplicação: 90 Valor: R\$ 16.708.559

JUSTIFICAÇÃO
O Estado do Mato Grosso do Sul não pode ser penalizado com cortes para atendimento de outros Estados.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1498	Senador VALTER PEREIRA	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
07/02/2007			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00022
MPV 336/2006
Mensagem 0163/2006-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 336/2006	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	---------------------------

TEXTO

Inclua-se na MP 336/2006 o seguinte subitem:

26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR 267/MG – Caxambu / Juiz de Fora

Valor: R\$ 17.000.000,00
M.A.: 90
GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.2841.0151 Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)

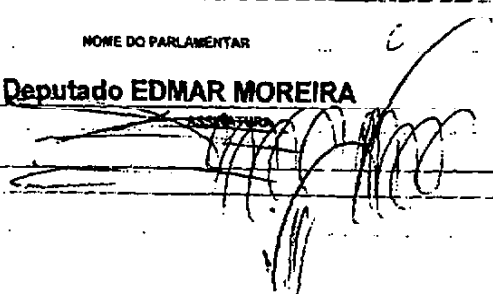
Valor: R\$ 17.000.000,00
M.A.: 90
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo da BR 267/MG, seguramente são encontrados: diversos defeitos na construção de diferentes trechos, acostamento precário, quando existente, remendos e deformações já danificadas pelas chuvas, sinalização vertical e horizontal deficientes, além de projetos de recuperação de trechos dessa BR executados de forma ineficiente e inadequada.

A situação em que se encontra essa rodovia inviabiliza o escoamento da produção e o próprio processo produtivo de toda a região sul e sudoeste de Minas Gerais, além de trazer danosas implicações à segurança dos que por essa rodovia transitam.

Esses dados são o fulcro desta emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado EDMAR MOREIRA	UF MG	PARTIDO PFL
DATA 06/02/2007			

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Brasília, 03 de janeiro de 2007.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 336, de 26 de dezembro de 2006, que *"Abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional, e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00, para os fins que especifica."*

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a quem compete examinar e emitir parecer sobre Medidas Provisórias que abram crédito extraordinário, conforme dispõe o § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 01, de 2002-CN, que estabelece, *verbis*:

"Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória".

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. No caso de medida provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, conforme previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias.

Determina, ainda, o art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da matéria deverá elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, a ser encaminhada aos relatores e demais membros da comissão mista.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de

compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A medida provisória, publicada no DOU em 27 de dezembro de 2006, abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional, e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), com a seguinte destinação:

ORÇAMENTO FISCAL

ÓRGÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Presidência da Republica	15.000.000
Ministério de Minas e Energia	10.000.000
Ministério dos Transportes	266.026.323
Ministério do Esporte	30.000.000
Ministério da Integração Nacional	920.334
Ministério das Cidades	60.000.000
TOTAL (A)	381.946.657

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

ÓRGÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Ministério dos Transportes	3.317.000
TOTAL (B)	3.317.000

TOTAL GERAL (A+B)	385.263.657
--------------------------	--------------------

A Medida Provisória indica ainda os recursos destinados à abertura do crédito, a saber:

ORIGEM	VALOR
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005	178.445.400,00
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério da Ciência e Tecnologia	2.132.001
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério da Educação	1.534.375
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	7.000.000
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério das Minas e Energia	10.000.000
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério dos Transportes	132.580.923
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério do Meio Ambiente	8.000.000
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério da Integração Regional	1.522.934
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Ministério das Cidades	26.027.750
Anulação parcial de dotações orçamentárias – Anexo II da Medida Provisória – Reserva de Contingência	14.703.274
Repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais (dotações referentes ao Orçamento de Investimento das Empresas Estatais)	3.317.000

ORIGEM	VALOR
TOTAL	385.263.657

De acordo com a Exposição de Motivos – EM nº 314/2006/MP, de 21 de dezembro de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida Provisória em exame, as dotações, para cada Ministério, têm as seguintes destinações e justificativas:

Presidência da República

Os recursos serão alocados à Secretaria de Aquicultura e Pesca – SEAP para o cumprimento da Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, mediante o pagamento de subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras (ressarcimento da diferença paga por armadores pelo combustível das embarcações pesqueiras em relação ao preço praticado no resto do mundo), “o que serve, na maioria dos casos, para minimizar os problemas econômicos do setor”.

A relevância e urgência da matéria justificar-se-iam pela necessidade de garantir a plena atividade pesqueira no País, tendo em vista os sucessivos aumentos nos custos de produção do setor, que tem na exportação de pescados a maior rentabilidade e apresenta dificuldade em cumprir seus contratos em dólar.

Ministério das Minas e Energia

O crédito tem por destino a integralização pela União do capital da Empresa de Pesquisa Energética - EPE com vistas à ampliação e adequação de sua capacidade produtiva, atualmente pressionada pelo crescimento das demandas por estudos de planejamento dos setores energético, elétrico, de petróleo e gás natural (incluindo a conclusão de seus produtos, como a elaboração do Plano Nacional de Energia 2030 e a edição do Plano Decenal, agora em dimensão energética).

Quanto a relevância e urgência, derivar-se-iam do risco de insolvência da EPE e da necessidade de garantir o atendimento à crescente demanda nacional por estudos de planejamento energético, sem os quais estarão comprometidas a expansão da oferta energética nas próximas décadas e a possibilidade de utilização de fontes alternativas.

Ministério dos Transportes

No que tange ao Ministério dos Transportes, os recursos têm por fim:

- a) o repasse de recursos às Companhias Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, a título de participação da União

no capital dessas empresas, visando ao prosseguimento dos processos de saneamento econômico-financeiro

a urgência decorreria:

I) de inadimplência da CDRJ junto ao Tesouro Nacional, impeditiva à execução de convênio para consecução de serviços de dragagem nos Portos do Rio de Janeiro, sem os quais poderá ocorrer paralisação da atividade portuária e interrupção do escoamento da produção;

II) acatar determinação do Tribunal de Contas da União, relativa à instalação, no Porto de Salvador, de um portêiner de propriedade da CODEBA, estocado há mais de 10 anos, sem uso, nas dependências da empresa construtora, de forma a reduzir os gastos com a manutenção, depósito e seguro do referido equipamento;

III) possibilitar o pagamento de débitos oriundos de passivo trabalhista assumidos pela CODEBA, em face da extinção da Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRÁS (considerando processo já com decisão transitada em julgado, resultando na penhora e bloqueio pela Justiça do Trabalho dos recursos da empresa);

b) a implementação do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia de Influenza;

- *a relevância e urgência vêm da necessidade de executar intervenções nos portos nacionais de forma a combater o risco de entrada e a disseminação do vírus influenza aviária, ou mesmo de um eventual subtipo viral responsável por uma nova pandemia de influenza no território nacional, de forma a evitar sérios riscos de contaminação ao plantel de aves para consumo e abate*

c) a construção do trecho ferroviário entre as cidades de Aguiarnópolis e Palmas, no Estado do Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul;

- *relevância e urgência neste caso estariam em impedir a paralisação das obras da Ferrovia Norte-Sul, com sérias consequências econômicas e sociais às localidades envolvidas e prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com o referido projeto*

d) a recuperação, restauração e conservação de rodovias federais, indispensáveis à garantia de suas condições de trafegabilidade e segurança, em especial, no caso da conservação, daquelas que sofreram intervenções pelo Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE; e

- *a relevância e urgência decorreriam da necessidade de coibir a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderá acarretar atrasos nos respectivos cronogramas físico-financeiro, revisões de serviços já realizados e transtornos aos usuários das rodovias; a deterioração das rodovias federais, face ao período chuvoso e à proximidade das férias de fim de ano; e prejuízos ao escoamento da safra agrícola;*

e) a construção e adequação de trechos rodoviários em diversos Estados da Federação e adequação de travessia urbana no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais; o alargamento da ponte sobre o Rio São Francisco no Estado de Pernambuco; e a execução de obras emergenciais na Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre, no Município de Lins, no Estado de São Paulo.

- *relevância e urgência residiriam em "atalhar implicações econômicas e sociais na área de influência das cidades abrangidas pela ponte sobre o Rio São Francisco, que poderão resultar em dificuldades no recebimento de produtos de outras procedências, no escoamento da produção do Nordeste, sobretudo do Vale do São Francisco, para o Sul e Sudeste e até para o exterior", assim como a necessidade de evitar o comprometimento da estrutura da Ponte Ferroviária sobre o Córrego Campestre, no Município de Lins, devido ao processo de erosão acelerado nas margens do Córrego.*

Ministério da Integração Nacional

Em relação a esse Ministério, o crédito permitirá "a estruturação de modelos de concessão da infra-estrutura de uso comum de Perímetros Públicos de Irrigação em funcionamento, contemplados com recursos do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – PPI". O crédito em questão atenderá o Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho, localizado em Petrolina, no Estado de Pernambuco, onde serão estudadas alternativas para a transferência da sua gestão, e cujas conclusões serão utilizadas em outros perímetros. Os estudos e modelos serão desenvolvidos em parceria com técnicos de Agência Financeira Internacional, com notada experiência em projetos similares em outros países.

A relevância e a urgência são justificadas pela importância da efetiva transferência dos perímetros de irrigação para os agricultores e a conseqüente desoneração da União, com incentivo para o aumento da renda local e de possibilidades de novos investimentos mediante a Parceria Público-Privada - PPP.

Ministérios dos Esportes e das Cidades

No que se refere aos Ministérios do Esporte e das Cidades, o crédito atenderá despesas relacionadas com obras de infra-estrutura na cidade do Rio de Janeiro, necessárias à realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007.

Quanto a urgência e relevância, aventa-se a possibilidade de os Jogos Pan e Para-Pan-Americanos ficarem comprometidos caso as demandas referentes a este pleito não sejam atendidas. O provável atraso comprometerá os resultados esperados, o que poderá acarretar perda do direito de sediar o Pan 2007, bem como o enfraquecimento de futuras candidaturas para competições da mesma magnitude, prejudicando a imagem do País.

A EM afirma que parte das programações constantes do crédito refere-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, adequadas aos parâmetros do

PPI. As ações visam racionalizar a alocação desses investimentos, bem como evitar que fiquem ociosos recursos constantes de programações que não têm condições técnicas de implementação neste exercício. Sustenta ainda que as programações canceladas o foram com base em projeções de suas expectativas de dispêndios no exercício.

A EM não informa as medidas que serão adotadas para evitar prejuízos ao alcance da meta de superávit primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (LDO 2006).

A Medida Provisória e seus anexos não contém disposições alheias à matéria orçamentária de que trata, respeitando assim o princípio da exclusividade orçamentária.

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Verificações iniciais

I) CRÉDITO CANCELADO INDISPONÍVEL OU CANCELADO, E PARCIALMENTE PROVENIENTE DE EMENDAS

As dotações canceladas foram assim registradas no SIAFI, conforme tabela abaixo.

Funcional	Dotação Inicial	Autorizado	Crédito Indisponível	Crédito Disponível	Dotação Cancelada/ Remanejada
12.364.1073.6373.0033	8,950,000.00	7,415,625.00	7,415,625.00	0.00	-1,534,375.00
15.451.1138.1662.0152	3,650,000.00	3,200,000.00	0.00	2,500,000.00	-450,000.00
15.451.1138.1662.0154	7,750,000.00	7,597,400.00	0.00	0.00	-152,600.00
15.451.6001.109A.2142	8,500,000.00	8,314,750.00	-185,250.00	0.00	-185,250.00
15.451.6002.109B.0400	24,450,000.00	22,132,500.00	-2,317,500.00	611,250.00	-2,317,500.00
15.451.6002.109B.0402	18,500,000.00	082,500.00	-17,817,500.00	17,817,500.00	-17,817,500.00
16.482.9991.0648.0172	8,950,000.00	3,242,500.00	-5,707,500.00	1,856,250.00	-5,707,500.00
18.541.1304.10CS.0033	8,500,000.00	500,000.00	0.00	500,000.00	-8,000,000.00
19.126.1008.6492.0442	11,600,000.00	9,467,999.00	-1.00	0.00	-2,132,001.00
20.607.1038.5328.0029	2,520,687.00	2,032,109.00	-488,578.00	625,830.89	-488,578.00
20.607.1038.5330.0026	1,105,657.00	1,103,699.00	-1,958.00	27,091.14	-1,958.00
20.607.1038.5358.0029	2,678,238.00	2,402,733.00	-275,205.00	297,080.66	-275,505.00
20.607.1038.5366.0029	4,490,947.00	4,412,654.00	-84,293.00	291,952.47	-84,293.00
20.607.1038.5370.0031	3,516,292.00	3,446,292.00	-70,000.00	211,824.11	-70,000.00
22.661.0419.2374.0192	8,200,000.00	1,200,000.00	0.00	1,200,000.00	-7,000,000.00
25.121.0276.4897.0001	35,700,000.00	27,828,000.00	0.00	7,644,017.74	-7,872,000.00
25.122.0750.2000.0001	47,849,284.00	56,838,162.00	35,755.77	812,586.98	-3,072,407.00
26.121.0225.1D47.0001	105,000,000.00	26,642,819.00	2,828,507.00	53.42	-78,357,181.00
26.782.0220.3E35.0054	57,478,775.00	10,172,984.00	2,584,512.00	0.70	-47,305,791.00
26.846.0909.0A43.0035	30,000,000.00	0.00	0.00	0.00	-30,000,000.00
26.846.0909.0E10.0035	40,000,000.00	1,959,417.00	1.00	0.00	-38,040,583.00
99.999.0999.0998.0105	3,300,999,291.00	463,300,995.00	-14,703,274.00	478,004,269.00	-2,837,698,296.00

Fonte: SIGA Brasil, Universo 2006 - Despesa Execução

--- Parte das dotações canceladas é proveniente de emendas do Congresso Nacional outras constavam no PLOA/2006, tendo sido também objeto de emendas por parte do Congresso.

Funcional	Emenda	Autógrafo
12.364.1073.6373.0033	MENSAGEM	10,644,676
	14680019	80,000
	20740018	80,000
	32070005	300,000
	34880002	400,000
	71200019	8,950,000
	80060040	182,094
	81000007	-910,472
15.451.1138.1662.0152	71200005	3,650,000
15.451.1138.1662.0154	71200017	7,750,000
15.451.6001.109A.2142	71200016	8,500,000
15.451.6002.109B.0400	71200004	24,450,000
15.451.6002.109B.0402	71200008	18,500,000
16.482.9991.0648.0172	71200021	8,950,000
18.541.1304.10CS.0033	71200014	8,500,000
19.126.1008.6492.0442	31130001	1,500,000
	31130002	700,000
	71200010	9,400,000
20.607.1038.5328.0029	MENSAGEM	2,561,500
	81000014	-45,990
	81000773	5,177
20.607.1038.5330.0026	MENSAGEM	1,162,000
	81000014	-63,490
	81000774	7,147
20.607.1038.5358.0029	MENSAGEM	2,748,000
	81000014	-78,610
	81000777	8,848
20.607.1038.5368.0029	MENSAGEM	4,630,600
	81000014	-150,605
	81000778	16,952
20.607.1038.5370.0031	MENSAGEM	3,605,000
	81000014	-99,960
	81000779	11,252
22.661.0419.2374.0192	71200015	8,200,000
25.121.0276.4897.0001	MENSAGEM	35,700,000
25.122.0750.2000.0001	MENSAGEM	137,044,599
	81001621	-46,700
26.121.0225.1D47.0001	MENSAGEM	105,000,000
26.782.0220.3E35.0054	MENSAGEM	64,124,775
	81000012	-4,488,734
	81000019	-2,157,266

26.846.0909.0A45.0035	MENSAGEM	30,000,000
	81000012	-2,100,000
	81000791	2,100,000
26.846.0909.0E10.0035	MENSAGEM	40,000,000
	81000012	-2,800,000
	81000801	2,800,000

Fonte: SIGA Brasil, Universo 2006 - Despesa Elaboração (Emenda "Mensagem" indica que o valor correspondente já constava na Mensagem do Executivo que encaminhou ao congresso o PLOA/2006).
Obs: Não incluída na tabela a dotação correspondente a Reserva de Contingência.

II) COMPATIBILIDADE DAS FONTES

As fontes dos recursos utilizados são compatíveis com o destino preconizado pelo respectivo crédito.

III) ANEXO DE OBRAS IRREGULARES

As ações beneficiadas não constam do Anexo VI da Lei 11.306/2006 - LOA/2006 (Obras e serviços com indícios de irregularidades graves, art. 9º § 2º da LDO/2005), já conforme a posição atualizada em 29.12.2006 do mencionado documento.

IV) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CRÉDITOS PROPOSTOS E CANCELADOS

CRÉDITOS DO ORÇAMENTO DE 2006 – DOTAÇÕES ABERTAS

Ação	Créditos Extraord.	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
15.451.1128.0C19.0101	60,000,000.00	60,000,000.00	0.00	0.00	0.00
20.607.1038.5354.0101	920,334.00	920,334.00	0.00	0.00	0.00
20.845.1342.0080.0101	15,000,000.00	15,000,000.00	14,999,350.59	13,633,880.06	13,564,050.74
25.846.0909.0C18.0101	10,000,000.00	10,000,000.00	10,000,000.00	10,000,000.00	10,000,000.00
26.122.0225.1K85.0101	4,678,400.00	4,678,400.00	703,657.10	252,777.08	0.00
26.782.0220.2841.0127	42,291,200.00	42,291,200.00	42,291,200.00	23,347,559.32	22,576,464.39
26.782.0220.2841.0137	5,586,800.00	5,586,800.00	5,586,800.00	0.00	0.00
26.782.0220.2841.0143	6,900,800.00	6,900,800.00	6,900,800.00	1,860,453.16	1,860,453.16
26.782.0220.2841.0145	3,438,800.00	3,438,800.00	3,438,800.00	946,189.18	946,189.18
26.782.0220.2841.0151	26,644,000.00	26,644,000.00	22,279,000.00	6,993,852.19	6,774,705.65
26.782.0220.2841.0157	2,885,600.00	2,885,600.00	2,885,600.00	885,165.58	885,165.58
26.782.0220.2841.0159	5,702,400.00	5,702,400.00	5,701,725.00	1,758,274.38	1,758,274.38
26.782.0220.2841.0163	9,248,400.00	9,248,400.00	7,048,400.00	1,820,209.79	1,820,209.79

26.782.0220.2841.0165	10,710,800.00	10,710,800.00	10,210,800.00	2,076,458.32	1,930,628.83
26.782.0220.2841.0167	9,059,600.00	9,059,600.00	8,859,600.00	3,319,648.60	3,319,648.60
26.782.0220.2841.0171	8,028,000.00	8,028,000.00	8,028,000.00	2,502,561.90	2,497,244.66
26.782.0220.3E02.0101	11,802,664.00	11,802,664.00	9,759,030.00	8,426,800.00	8,426,800.00
26.782.0220.3E22.0101	2,413,305.00	2,413,305.00	2,413,305.00	0.00	0.00
26.782.0229.11V2.0103	20,000,000.00	20,000,000.00	20,000,000.00	0.00	0.00
26.782.0230.1K79.0101	18,000,000.00	18,000,000.00	18,000,000.00	3,440,757.53	3,440,757.53
26.782.0231.1K89.0101	7,000,000.00	7,000,000.00	7,000,000.00	0.00	0.00
26.782.0233.1208.0105	7,205,227.00	7,205,227.00	7,205,227.00	0.00	0.00
26.782.0233.3766.0105	35,480,000.00	35,480,000.00	35,380,000.00	16,574,568.86	15,945,510.00
26.782.0237.3768.0107	9,457,435.00	9,457,435.00	0.00	0.00	0.00
26.783.0231.1K86.0101	1,450,000.00	1,450,000.00	0.00	0.00	0.00
26.783.0237.5E83.0101	113,744,512.00	113,744,512.00	113,743,899.95	25,017,227.61	25,017,227.61
26.846.0909.09JD.0101	17,000,000.00	17,000,000.00	17,000,000.00	17,000,000.00	17,000,000.00
26.846.0909.0A88.0101	18,000,000.00	18,000,000.00	18,000,000.00	18,000,000.00	18,000,000.00
26.846.0909.0C12.0101	707,000.00	707,000.00	0.00	0.00	0.00
26.846.0909.0C13.0101	472,000.00	472,000.00	0.00	0.00	0.00
26.846.0909.0C14.0101	472,000.00	472,000.00	0.00	0.00	0.00
26.846.0909.0C15.0101	472,000.00	472,000.00	0.00	0.00	0.00
26.846.0909.0C16.0101	472,000.00	472,000.00	0.00	0.00	0.00
26.846.0909.0C17.0101	722,000.00	722,000.00	0.00	0.00	0.00
27.811.1246.3950.0101	32,500,000.00	32,500,000.00	893,910.18	860,685.35	858,464.65

Fonte: STGA Brasil, Universo 2006 - Despesa Execução

CRÉDITOS DO ORÇAMENTO DE 2006 – DOTAÇÕES CANCELADAS

Ação	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
12.364.1073.6373.0033	7,415,625.00	0.00	0.00	0.00
15.451.1138.1662.0152	3,200,000.00	700,000.00	0.00	0.00
15.451.1138.1662.0154	7,597,400.00	7,597,400.00	0.00	0.00
15.451.6001.109A.2142	8,314,750.00	8,500,000.00	0.00	0.00
15.451.6002.109B.0400	22,132,500.00	23,838,750.00	0.00	0.00
15.451.6002.109B.0402	682,500.00	682,500.00	0.00	0.00
16.482.9991.0648.0172	3,242,500.00	7,093,750.00	0.00	0.00
18.541.1304.10CS.0033	500,000.00	0.00	0.00	0.00
19.126.1008.6492.0442	9,467,999.00	9,468,000.00	1,500,000.00	1,500,000.00
20.607.1038.5328.0029	2,032,109.00	1,894,856.11	615,197.48	455,191.37
20.607.1038.5330.0026	1,103,699.00	1,078,565.86	94,932.01	87,235.82
20.607.1038.5358.0029	2,402,733.00	2,380,857.34	197,169.97	163,028.67
20.607.1038.5368.0029	4,412,654.00	4,204,994.53	832,777.01	761,728.50
20.607.1038.5370.0031	3,446,292.00	3,304,467.89	314,383.61	311,365.22
22.661.0419.2374.0192	1,200,000.00	0.00	0.00	0.00
25.121.0276.4897.0001	27,828,000.00	20,183,982.26	15,650,882.60	15,650,882.60
25.122.0750.2000.0001	56,838,162.00	55,989,680.73	48,316,803.29	47,645,434.65
26.121.0225.1D47.0001	26,642,819.00	23,814,258.58	15,172,540.22	14,464,759.81
26.782.0220.3E35.0054	10,172,984.00	7,588,471.30	5,492,085.71	5,443,593.00
26.846.0909.0A45.0035	0.00	0.00	0.00	0.00

26.846.0909.0E10.0035	1,959,417.00	1,959,416.00	1,329,652.23	1,329,652.23
99.999.0999.0998.0105	463,300,995.00	0.00	0.00	0.00

Fonte: SIGA Brasil, Universo 2006 - Despesa Execução.

Não há registro de pagamentos de restos a pagar para as ações com dotações abertas pela presente MP, nem para as dotações por ela canceladas.

V) APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR COMO FONTE

Em relação à utilização do superávit financeiro do exercício anterior como fonte de recursos, a Exposição de Motivos não contém os demonstrativos mencionados pelo art. 63 § 11 da Lei 11.178/2005 (LDO/2006) para os projetos de lei de créditos adicionais, ou seja, a discriminação do superávit do exercício de 2005 por fonte de recursos, os créditos reabertos no exercício de 2006 e valores do superávit financeiro já utilizado para abertura de créditos adicionais (discriminadamente por fonte). A este respeito, os dados públicos disponíveis permitem estimar tão somente o saldo global que restaria para a abertura de créditos à conta do superávit financeiro, sem que se possa afirmar da compatibilidade das fontes específicas utilizadas (porque os demonstrativos contábeis do SIAFI não são abertos por fonte) e sem que se possa levar em consideração os créditos constantes de projetos de lei e medidas provisórias em apreciação no Congresso Nacional (porque tais valores não constam dos registros contábeis). A estimativa do saldo disponível para abertura de crédito consta da tabela abaixo:

ESTIMATIVA DO SALDO DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS À CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial/2005 - BGU	305.442.072.418,88	
- (Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial/2005 - BGU)	62.869.526.681,87	
= Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial/2005 - BGU	242.572.545.737,01	100,0%
- (Créditos Especiais Reabertos em 2006)	123.285.255,00	0,05%
- (Créditos Extraordinários Reabertos em 2006)	262.216.328,00	0,11%
- (Créditos abertos em 2006 à conta do superávit financeiro)	65.053.909.707,00	26,82%
= Saldo para abertura de créditos à conta do superávit financeiro	177.133.134.447,01	73,02%

Fonte: SIAFI

Pela magnitude do saldo global restante, é razoável estimar-se que o superávit financeiro comporta a abertura de créditos extraordinários (vez que os projetos de créditos adicionais em tramitação não devem alcançar montante tão elevado quanto o saldo não-utilizado). No entanto, nada se pode afirmar em relação a qualquer fonte específica. Discriminando os créditos envolvidos por fonte, temos o seguinte resultado agregado:

FONTE	ABERTO	CANCELADO	EFEITO LÍQUIDO
100	119.642.553	119.642.553	0
111	36.150.145	36.150.145	0
142	0	2.500.000	-2.500.000
300	25.000.000	2.500.000	22.500.000
311	171.153.959	37.708.559	133.445.400
318	30.000.000	0	30.000.000
342	0	5.000.000	-5.000.000
Total	381.946.657	203.501.257	178.445.400

Por conseguinte, não há dados desagregados para se afirmar que o saldo do exercício anterior disponível para abertura de créditos adicionais comporte saldo especificamente nas fontes 300, 311 e 342 no montante igual ou superior aos dos créditos abertos nestas fontes pela MP em exame.

VI) EFEITO SOBRE O RESULTADO PRIMÁRIO

Quanto ao resultado primário, a Medida Provisória não contém o demonstrativo exigido pelo art. 63, § 13, da LDO/2006 para os projetos de lei de créditos adicionais. O efeito no resultado primário, já considerando a exclusão do resultado daqueles programas mencionados no art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, é demonstrado abaixo. De fato, consolidando-se os créditos abertos e cancelados em função do impacto sobre o resultado primário, vemos que o saldo final implica em redução ao superávit primário de R\$ 193.148.674 (desconsiderado, naturalmente, o valor utilizado como cancelamento à conta das dotações de Reserva de Contingência). Neste sentido, não se observa a iniciativa de evidenciar o cuidado elencado no mencionado artigo art. 63 § 13 da LDO/2006, que exige que o Poder Executivo demonstre nos projetos de lei que os créditos adicionais “não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais” da referida lei. Naturalmente, a exigência de tal demonstração implica necessariamente na vedação a que o crédito adicional solicitado mediante projeto de lei impacte o resultado primário (caso contrário, não haveria motivo para se exigir o demonstrativo).

RP	ABERTO	CANCELADO	EFEITO LÍQUIDO
0	0	14.703.274	-14.703.274
1	15.000.000	0	15.000.000
2	233.445.400	55.296.726	178.148.674
3	133.501.257	133.501.257	0
Total	381.946.657	203.501.257	178.445.400

Por tal motivo, a medida proposta não se conforma à meta-fiscal prevista no art. 2º da LDO/2006.

VII) COMPATIBILIDADE COM O PPA (Lei 10.933/2004, redação alterada pela Lei 11.318/2006)

Não constam do Plano Plurianual as seguintes ações para as quais a presente MP abre crédito extraordinário¹:

15.451.1128.0C19.0101	APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS - COMUNIDADE DA ROCINHA - RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)
26.782.0230.1K79.0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050/452 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
26.783.0231.1K86.0101	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORREGO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
26.782.0231.1K89.0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Naturalmente, nenhuma das ações acima, todas relativas a obras públicas, pode ser considerada como passível de encerramento no próprio exercício, em especial no período de cinco dias entre a edição da Medida Provisória e o fim do exercício. Trata-se, ademais, do início das supramencionadas obras, exatamente porque não constam do PPA ou da própria Lei Orçamentária.

Quanto a este ponto, porém, a Constituição condiciona o início de investimentos à sua inclusão no Plano Plurianual ou a lei específica que autorize a respectiva inclusão (art. 167 § 1º/CF88). O próprio Plano, porém, ao tempo em que autoriza aos créditos extraordinários serem os veículos da inclusão de obras no PPA, exige para tanto (art. 5º, § 11, da Lei 10.933/2004, com a redação alterada pela Lei 11.318/2006) que:

A inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que esses apresentem, a partir do exercício de 2006, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Desta forma, as ações mencionadas não constam do PPA nem constam da Medida Provisória os elementos necessários à sua inclusão, estando a MP em desacordo com o art. 167, § 1º, da Constituição Federal (nos termos regulamentados pelo art. 5º, § 11, da Lei 10.933/2004, com a redação alterada pela Lei 11.318/2006).

3.2 – Considerações sobre imprevisibilidade e urgência

I) CRITÉRIOS GERAIS

¹ A verificação de inserção no PPA inclui, além do autógrafo, a pesquisa nas bases automatizadas do Congresso Nacional (SIGA Brasil, Universos PPA 2004-07 Despesa Elaboração 2006, PPA 2004-2007 Despesa Revisão 2006 e LOA2007 Despesa Elaboração 2007).

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Constituição, a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Preliminarmente, importa destacar que a Constituição Federal estabelece, no art. 167, § 3º, que ***“a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62”***. Tal é a hipótese para a abertura de crédito extraordinário que eclode das disposições constitucionais.

Não sendo a despesa caracterizada como **“imprevisível e urgente”**, nem correspondendo a situação àquelas hipóteses em que a lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo promover a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

É imperioso reiterar, por óbvio que pareça, que despesa “imprevisível” não é sinônimo de despesa “não-prevista”. A despesa “imprevisível” é aquela em relação à qual não haveria meio de o administrador antecipar a sua ocorrência, tendo em vista derivar de acontecimento fortuito que escapa à sua alçada. Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu art. 167, § 3º, exemplifica os fatos, considerados imprevisíveis, que justificam a abertura de crédito extraordinário como sendo os “decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”, todos representando álea extraordinária de características excepcionais para o Estado Nacional. A despesa “não-prevista”, por outro lado, é aquela que o administrador teria condições de antecipar e, portanto, de aportar recursos, mas não o fez em face das escolhas contidas no planejamento que adotou e submeteu à aprovação legislativa. Caso a Administração resolva incluir, ao longo do exercício financeiro, uma despesa inicialmente “não-prevista” (ou prevista em montantes insuficientes) em seu rol de gastos, será necessária a abertura de um crédito suplementar ou especial, jamais poderá a modalidade de crédito extraordinário, em face de não se tratar de despesa “imprevisível”.

Do contrário, estar-se-ia violando a prerrogativa do Poder Legislativo de autorizar as despesas da União, em grave afronta à repartição dos Poderes estabelecida na Constituição da República.

II) AÇÕES COMPATÍVEIS COM O INSTRUMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

No caso concreto, as justificativas apresentadas concentram-se todas no mérito administrativo dos projetos, enfatizando-lhes a relevância (que não se discute). No entanto, não se dão ao trabalho de expor nenhum fato objetivo acerca da impossibilidade de previsão das referidas despesas, nem qualquer caso fortuito ou força maior que tenha alterado as condições de execução de qualquer das ações listadas ao longo do presente exercício. Ao contrário, grande parte das razões de justificativa contempla a solução de contingências sem dúvida relevantes, mas inteiramente compatíveis com a realidade da gestão pública, razões estas que confirmam exatamente a previsibilidade das despesas.

I) PARCELA DAS AÇÕES COMPATÍVEL

Uma parcela das ações abertas pela Medida Provisória, a despeito da total ausência de fundamentação na sua Exposição de Motivos, pode ser considerada de natureza imprevisível, desde que o Legislativo elasteça na maior medida possível a sua interpretação a partir das sumárias informações prestadas a esse respeito pelo Poder Executivo. Trata-se fundamentalmente das ações que envolvam a reação do País à pandemia de influenza aviária: ainda que tais ações já existam no PPA, a dinâmica de uma pandemia é presumivelmente imprevisível, podendo agravar-se e mudar de feições em função de acontecimentos no exterior, fora de controle das autoridades nacionais. Desta forma, pode-se aceitar a presunção – repetimos, sem qualquer suporte nas informações prestadas pelo Executivo - de que as reações a este fenômeno epidemiológico mundial podem ser entendidas como de natureza imprevisível, cabíveis numa Medida Provisória que abre créditos extraordinários.

Chegando ao limite da presunção favorável à imprevisibilidade sequer aventada pelo Executivo, podemos ainda identificar a ação relativa a obra emergencial numa ponte ferroviária no interior do Estado de São Paulo, que alegadamente referem-se à contenção de riscos provocados por erosão que compromete a integridade daquela obra de arte especial.

Estas ações admissíveis num crédito extraordinário são as listadas abaixo:

AÇÕES PASSÍVEIS DE SEREM CONSIDERADAS IMPREVISÍVEIS

ORÇAMENTO FISCAL

39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES	26.122.0225.1K85.0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C12.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C13.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C14.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C15.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DA BAHIA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C16.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.0C17.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SÃO PAULO

		(CREDITO EXTRAORDINARIO)
39251 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ	26.122.0225.1K85.0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.783.0231.1K86.0101	OBRAS EMERGENCIAIS NA PONTE FERROVIARIA SOBRE O CORREGO CAMPESTRE - NO MUNICIPIO DE LINS - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)

**AÇÕES PASSÍVEIS DE SEREM CONSIDERADAS IMPREVISÍVEIS
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS**

39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC	26.784.0235.1K87.0023	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO CEARA
39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA	26.784.0230.1K87.0032	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	26.784.0229.1K87.0029	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DA BAHIA
39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP	26.784.0231.1K87.0035	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO
39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP	26.784.0237.1K87.0015	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA
39216 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	26.784.0230.1K87.0033	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III) AÇÕES INCOMPATÍVEIS COM O INSTRUMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

As outras ações objeto da Medida Provisória, no entanto, não podem em hipótese alguma beneficiar-se de tão elástica interpretação. Reitere-se que o Poder Executivo sequer menciona em sua Exposição de Motivos o requisito constitucional da imprevisibilidade, nem muito menos tenta demonstrá-lo. Limita-se a argumentar “relevância e urgência”, atributos que não se nega às ações envolvidas mas que não fundamentam o rito excepcionalíssimo do crédito extraordinário.

Todas as demais ações referem-se a ações absolutamente previsíveis, componentes do contingente de problemas cotidianamente enfrentados pela Administração Pública. Em maior detalhe:

- 1) Presidência da República - Secretaria de Aquicultura e Pesca – Busca-se o cumprimento de lei publicada em 1997, em função de uma configuração do preço internacional de combustíveis e do mercado cambial que encontra-se sem alterações relevantes desde o início do ano;

- 2) Ministério das Minas e Energia - o “risco de insolvência” alegado para a Empresa de Pesquisa Energética – EPE não se deve a qualquer circunstância imprevista de mercado (até porque trata-se de empresa estatal dependente), mas de um aumento de sua capacidade produtiva em função de demandas do próprio governo, desejável por certo, mas exemplo paradigmático de ação planejada e portanto previsível;
- 3) Ministério dos Transportes – os recursos transferidos a CDRJ e CODEBA destinam-se, literalmente, “ao prosseguimento dos processos de saneamento econômico-financeiro”, ou seja, à continuidade de ações já em andamento e portanto conhecidas e previsíveis (bem como as circunstâncias fáticas de inadimplência junto ao Tesouro, de débitos judiciais – que já deveriam, aliás, ter sido provisionados segundo as regras de boa gestão financeira – e de obras de instalação de equipamento portuário). Da mesma forma, aventa-se a “paralisação” das obras Ferrovia Norte-Sul sem mencionar que a obra vem em andamento durante todo o exercício, nada havendo de imprevisível com sua evolução. Dentro desse quadro, nada é mais previsível que o programa de “*Conservação e Manutenção Rotineira de Rodovias*”, não havendo qualquer circunstância fática que tenha-lhe alterado o caráter rotineiro (ao contrário, o crédito extraordinário é aberto para “coibir a descontinuidade” dos referidos serviços, e os fatores objetivos citados como de “risco” são o período chuvoso, as férias de fim de ano e a safra agrícola, cuja sazonalidade e perfeita previsibilidade são dificilmente superados por quaisquer outros fatores). Por fim, o variado leque de investimentos que se propõe iniciar (construção e ampliação de rodovias e pontes, exceto a obra emergencial no Município de Lins) são simplesmente a escolha pelo início de novos projetos, sem nada que se lhes imponha como emergenciais ou imprevisíveis.
- 4) Ministério da Integração Nacional – abre-se o crédito para estudos e projetos de natureza institucional, em particular a modelagem de processos de concessão de bens de infra-estrutura e “estudos de alternativas” – casos típicos de ações deliberadas e programadas para iniciar uma política governamental, ações proativas e que nada têm de imprevisíveis ou contingenciais.
- 5) Ministérios dos Esportes e das Cidades – em ambos os casos, trata-se de ações relativas a um leque de investimentos em execução há mais de um exercício, sem que nada tenha sido mencionado como contingência ou circunstância inesperada além do andamento normal das obras. Certamente, podem ocorrer atrasos no cronograma de obras para os Jogos Pan-Americanos, mas nenhum deles imprevisível ou que não pudesse ser antecipado a partir do acompanhamento, mesmo superficial, das obras em construção.

Quanto ao efeito multiplicador que habilita os projetos à inclusão no PPI, não se discute seu mérito. No entanto, este nada diz acerca da imprevisibilidade.

É clara, portanto, a impossibilidade de utilização de crédito extraordinário neste caso. O emprego deste tipo de medida legislativa não pode ser vulgarizado a fim de servir como sortilégio à suplantação de uma restrição prevista na própria Constituição. **A observância aos pressupostos constitucionais de imprevisibilidade e urgência, esculpidos no § 3º do art. 167 de nossa Magna Carta, constitui aspecto basilar no exame da adequação financeira orçamentária do crédito em exame.**

configura, portanto, a imprevisibilidade que constitui requisito do crédito extraordinário previsto no art. 167, § 3º, da Constituição, para as programações abaixo relacionadas:

AÇÕES SEM POSSIBILIDADE DE SEREM CONSIDERADAS IMPREVISÍVEIS
ORÇAMENTO FISCAL

20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA	20.845.1342.0080.0101	SUBVENCAO ECONOMICA AO PRECO DO OLEO DIESEL DE EMBARCACOES PESQUEIRAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	25.846.0909.0C18.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES	26.846.0909.0A88.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.846.0909.09JD.0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
39207 - VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇOES FERROVIAS S.A.	26.783.0237.5E83.0101	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	26.782.0220.2834.0201	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0127	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0133	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0137	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0143	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0145	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0151	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0157	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SÃO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0159	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0163	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

	26.782.0220.2841.0165	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0167	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.2841.0171	CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.3E02.0101	RECUPERACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA GO/MG - JUIZ DE FORA - NA BR-040/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0220.3E22.0101	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - ENTRONCAMENTO BR-282 - DIVISA SC/RS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.122.0225.1K85.0101	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0229.11V2.0103	ALARGAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO - NA BR-407 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0230.1K79.0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050/452 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0231.1K89.0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-497 - ENTRONCAMENTO BR-461 - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0233.1208.0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - PALHOCA - DIVISA SC/RS - NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0233.3766.0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)
	26.782.0237.3768.0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF	20.607.1038.5354.0101	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO NILO COELHO COM 18.857 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)
56101 - MINISTERIO DAS CIDADES	15.451.1128.0C19.0101	APOIO A INFRA-ESTRUTURA URBANA EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS - COMUNIDADE DA ROCINHA - RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)
51101 - MINISTERIO DO ESPORTE	27.811.1246.3950.0101	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)

3.3 – Síntese das verificações

Em síntese às verificações efetuadas, temos que:

- a) a Medida Provisória não contempla em sua Exposição de Motivos o demonstrativo previsto no art. 63, § 11, da LDO/2006 para a aplicação do superávit financeiro como fonte; ainda que se possa estimar que o montante global da despesa prevista seja suportável pelo saldo acumulado do superávit, não se tem elementos para assegurar que essa compatibilidade ocorrerá em cada uma das fontes indicadas na MP;
- b) a Medida Provisória não se conforma à meta fiscal prevista no art. 2º da LDO/2006 e não oferece o demonstrativo de que não afeta o resultado primário previsto pelo art. 65, § 13, da lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda que as duas ocorrências acima citadas sejam exigidas, na literalidade da LDO/2006, apenas para “projetos de lei de créditos adicionais”, os princípios de responsabilidade na gestão fiscal, ação planejada e prevenção de riscos, insculpidos no art. 1º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, recomendam a vigilância, por parte do Poder Legislativo, das demonstrações acima indicadas, caso não sejam voluntariamente proporcionadas pelo Executivo.

Adicionalmente, a Medida Provisória contempla ações plurianuais, relacionadas no item 3.1, inc. VII, desta Nota Técnica, que constam do PPA, sem trazer em anexo específico os elementos necessários à sua inclusão (nos termos regulamentados pelo art. 5º, § 11, da Lei 10.933/2004, com a redação alterada pela Lei 11.318/2006), contrariando assim o art. 167, § 1º, da Constituição Federal.

Por fim, uma parcela das despesas para as quais a Medida Provisória abre crédito extraordinário, relacionadas no item 3.2, inc. III, desta Nota Técnica, **não se revestem da condição essencial da imprevisibilidade**, único fundamento para a abertura de crédito extraordinário, a teor do art. 167, § 3º da Constituição Federal.

4 CONCLUSÃO

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 336, de 26 de dezembro de 2006, quanto à adequação orçamentária e financeira.


Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt
Consultor de Orçamentos do Senado Federal

PARECER DO RELATOR PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 336, DE 2006 E EMENDAS.

O SR. FÁBIO RAMALHO (PV-MG. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 336, de 2006, abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$385.263.657,00, para os fins que especifica.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 163, de 2006, a Medida Provisória nº 336, de 27 de dezembro de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$385.263.657,00.

De acordo com a mensagem, os recursos necessários para o atendimento dessa medida são provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial da União, no exercício de 2005, de anulação parcial de dotações orçamentárias — cerca de R\$187 milhões — e do repasse dos recursos da União, sob a forma de participação no capital de empresas estatais.

Foram apresentadas 22 emendas, no prazo regimental, à medida provisória em exame.

Voto do Relator.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Dos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância e urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

Da adequação financeira e orçamentária.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito a sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006.

Do mérito.

O crédito extraordinário visa à liberação de recursos de modo emergencial para a Presidência da República, para os Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades. Segundo a mensagem do Poder Executivo, parte das ações pretende racionalizar a alocação de vencimentos e evitar que recursos que não têm condições técnicas de realização neste exercício fiquem ociosos.

Diante disso, quanto ao mérito da proposição em exame, não há objeção por parte deste Relator.

Do cumprimento da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional (§ 1º do art. 2º).

A Exposição de Motivos nº 167, de 2006, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que trata da obrigatoriedade do envio de documento expondo a motivação da edição de medida provisória.

Das emendas.

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza e sua edição remete a um fato consumado de despesas de realização imediata ou que podem realizar-se até a ultimação de sua tramitação no Congresso Nacional.

Além disso, por ofender o exposto no art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, que dispõe sobre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, as Emendas nºs 0001 a 0022 não podem ser admitidas.

Diante do que foi aqui relatado, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 336, de 2006, na forma editada pelo Poder Executivo.

É o parecer.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: **MPV-336/2006**

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 27/12/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

EMENTA: Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 383.263.657,00, para os fins que especifica.

INDEXAÇÃO: Abertura de Crédito, Crédito Extraordinário, Presidência da República, Ministério de Minas e Energia, Ministério dos Transportes, Ministério do Esporte, Ministério da Integração Nacional, Ministério das Cidades.

Despacho:

13/2/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 1167/2006 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV33606 (MPV33606)

EMC 1/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Abelardo Camarinha

EMC 2/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Abelardo Camarinha

EMC 3/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Abelardo Camarinha

EMC 4/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rafael Guerra

EMC 5/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha

EMC 6/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha

EMC 7/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha

EMC 8/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Reginaldo Lopes

EMC 9/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Thadeu

EMC 10/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Thadeu

EMC 11/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Thadeu

EMC 12/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Milton Monti

EMC 13/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alexandre Silveira

EMC 14/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alexandre Silveira

EMC 15/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alexandre Silveira

EMC 16/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alexandre Silveira

EMC 17/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Moreira Mendes

EMC 18/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Humberto Souto

EMC 19/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 20/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Valter Pereira

EMC 21/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Valter Pereira

EMC 22/2007 MPV33606 (Emenda Apresentada na Comissão) - Edmar Moreira

Congresso Nacional
Secretaria de Coordenação
Legislativa do Congresso Nacional
MPV nº 336/2006
Fls.: 208

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV33606 (MPV33606)

PPP 1 MPV33606 (Parecer Proferido em Plenário) - Fábio Ramalho

Última Ação:

26/2/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 336-A/06)

Obs.: Para a consulta a proposição feita desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Encomendas	
27/12/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
27/12/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 02/02/2007 a 07/02/2007. Comissão Mista: 02/02/2007 a 15/02/2007. Câmara dos Deputados:

	16/02/2007 a 01/03/2007. Senado Federal: 02/03/2007 a 15/03/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/03/2007 a 18/03/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 19/03/2007. Congresso Nacional: 02/02/2007 a 02/04/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 03/04/2007 a 01/06/2007.
23/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 1167/2006, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 336, de 26 de dezembro de 2006, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministerios de Minas e Energia, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 385.263.657,00, para os fins que especifica".
23/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 73, de 2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 336, de 2006. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 22 (vinte e duas) emendas e que a Comissão Mista designada não se instalou.
23/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
23/2/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
23/2/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 24/2/2007.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Designado Relator, Dep. Fábio Ramalho (PV-MG), para proferir o parecer pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta MPV e às 22 Emendas apresentadas.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Fábio Ramalho (PV-MG), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 22; e, no mérito, pela aprovação desta MPV.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Fernando Coruja (PPS-GC), Dep. José Pimentel (PT-CE), Dep. Zé Geraldo (PT-PA) e Dep. Colbert Martins (PMDB-BA).
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP) e Dep. Ivan Valente (PSOL-SP).
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, e pelo Dep. Marco Maia, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 228; Não: 96; Abst.: 0; Total: 324.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 a 22, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 22 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189

Congresso Nacional
Secretaria de Coord.
Legislativa do Con.
MPV nº 336/2006
Fls.: 209

	do RICD.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 336, de 2006.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Fábio Ramalho (PV-MG).
26/2/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 336-A/06)

Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

Publicado no **Diário do Senado Federal**, em / /2007.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:10883/2007)